



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 11.285, DE 08 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA SMS/FMS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 8º, da Lei n° 15.761, de 09 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 12.932/2026

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde valor de R\$ 10.650.000,00 (dez milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, na forma discriminada no anexo II (Redução).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 08 de maio de 2026.

LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito

VERONICA DIAS VIEIRA
Secretária Executiva de Programação Orçamentária

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2026

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
13301	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.5005.461212	INV -MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE	4.4.90	1.6.01	10.600.000,00
10.305.5005.462064	VS - PAM - INCENTIVO ÀS AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES	3.3.50	1.6.00	50.000,00
SUBTOTAL				10.650.000,00
TOTAL GERAL				10.650.000,00

***MODALIDADE DE APLICAÇÃO**
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

****FONTE DE RECURSO**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Assinado por 3 pessoas: VERONICA DIAS VIEIRA, BRUNNO SITONIO e LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4DC9-A345-425B-3E3E> e informe o código: 4DC9-A345-425B-3E3E.



Assinado por 3 pessoas: VERONICA DIAS VIEIRA, BRUNNO SITONIO e LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4DC9-A345-425B-3E3E> e informe o código: 4DC9-A345-425B-3E3E.



Anexo II
Redução

Ano Base: 2026

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
13301	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.5005.461212	INV -MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE	4.4.91	1.6.01	10.600.000,00
10.305.5005.462064	VS - PAM - INCENTIVO ÀS AÇÕES DE VIGILANCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES	3.3.90	1.6.00	50.000,00
SUBTOTAL				10.650.000,00
TOTAL GERAL				10.650.000,00

***MODALIDADE DE APLICAÇÃO**
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.91 - APLICAÇÃO DIRETA DEC. DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEGRANTES DOS ORÇ. FISCAL E

****FONTE DE RECURSO**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Assinado por 3 pessoas: VERONICA DIAS VIEIRA, BRUNNO SITONIO e LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4DC9-A345-425B-3E3E> e informe o código: 4DC9-A345-425B-3E3E.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4DC9-A345-425B-3E3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERONICA DIAS VIEIRA (CPF 526.XXX.XXX-72) em 08/05/2026 12:16:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 08/05/2026 12:25:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI (CPF 049.XXX.XXX-10) em 21/05/2026 18:59:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4DC9-A345-425B-3E3E>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

- Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti
Vice-Prefeito:
Sec. de Gestão Governamental: Vitor Cavalcante de Sousa Valerio
Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro
Secretaria de Planejamento: Ayrton Lins Falcão Filho
Secretaria da Finanças: Brunno Sitônio Fialho de Oliveira
Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia
Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha
Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva
Controlad. Geral do Município: Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque
Secretaria de Direitos Humanos: Maria Benicleide Silva Silvestre
Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Jair de Queiroz Pires Júnior
Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria: Thiago Leocádio Ferreira de França
Secretaria de Cuidado e Proteção Animal: Welson Araújo Silveira

- Sec. Munic. Preserv., Revital. e Inov. do Centro Histórico: Thiago N. de Lucena
Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves
Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Bruno Farias de Paiva
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: João Francisco de Oliveira Soares
Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes
Sec. de Políticas Públicas das Mulheres:
Sec. de Desenvolvimento Urbano: Marmute de Souza Cavalcanti
Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho
Secretaria de Meio Ambiente: Welson Araújo Silveira
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Junior
Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves
Suprrent. de Mobilidade Urbana: Marcilio Pedro Siqueira Ferreira
Autarquia Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso
Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra
Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariomjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal n° 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N º 11.286, DE 08 de maio de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO SMPDC/FMDDDC NO VIGENTE ORÇAMENTO.

DECRETA:

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 15.761, de 09 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 13.312/2026,

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor/Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos do Consumidor no valor de R\$ 1.091.356,20 (um milhão, noventa e um mil e trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos do Consumidor, no exercício financeiro de 2025, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL – FMDDDC EM 31/12/2025

FONTE 2.759: RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS.....R\$ 1.091.356,20

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 08 de maio de 2026.

LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito

VERONICA DIAS VIEIRA
Secretária Executiva de Programação Orçamentária

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2026

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
31000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
31301	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO CONSUMIDOR			
14.422.5030.312750	CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE INSTALAÇÕES	4.4.90	2.7.59	100.000,00
14.422.5030.572093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	3.3.90	2.7.59	911.356,20
14.422.5027.574357	PROCON VAI AS AULAS	3.3.90	2.7.59	80.000,00
			SUBTOTAL	1.091.356,20
TOTAL GERAL				1.091.356,20
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO				
Recursos Vinculados a Fundos#				

Assinado por 3 pessoas: VERONICA DIAS VIEIRA, BRUNNO SITONIO e LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/B0A2-DD4E-5AF8-F1D9

Assinado por 3 pessoas: VERONICA DIAS VIEIRA, BRUNNO SITONIO e LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/B0A2-DD4E-5AF8-F1D9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B0A2-DD4E-5AF8-F1D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERONICA DIAS VIEIRA (CPF 526.XXX.XXX-72) em 08/05/2026 14:34:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 08/05/2026 15:14:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI (CPF 049.XXX.XXX-10) em 21/05/2026 18:58:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/B0A2-DD4E-5AF8-F1D9>



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N º 11.287, DE 11 DE MAIO DE 2026

REALOCA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO, DO REMANEJAMENTO E/OU TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE EMENDAS IMPOSITIVAS EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 15.840/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 60 e a alínea c do inciso I do art. 76 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o art. 2º da Lei nº 15.840, de 23 de abril de 2026,.

DECRETA:

Art. 1º Realoca por Transposição, Remanejamento e/ou Transferência de Dotações Orçamentárias as Emendas Impositivas nºs: **054, 390/2025**, no valor global de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de dotações orçamentárias a serem estomadas e os Programas e as Despesas para as quais serão remanejados os valores daquelas dotações, conforme anexo II (Redução), de acordo com o art 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 11 de maio de 2026.

LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito

VERONICA DIAS VIEIRA
Secretária Executiva de Programação Orçamentária

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: BRUNNO SITONIO, VERONICA DIAS VIEIRA e LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/42D5-63EF-DECA-D390





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.1438

Em, 30 de abril de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 68.112/2026.

RESOLVE:

I – Nomear **DEBORAH AMANDA OLIVEIRA DE MELO SILVESTRE**, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de MEDIADOR DE TECNOLOGIA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 04 de maio de 2026.

LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.1439

Em, 30 de abril de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 68.112/2026.

RESOLVE:

I – Nomear **ISADORA MATOS DE ALBUQUERQUE LEITE**, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de MEDIADOR DE TECNOLOGIA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 04 de maio de 2026.

LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.1440

Em, 30 de abril de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 68.112/2026.

RESOLVE:

I – Nomear **LAERT WAGNER RIBEIRO CAVALCANTI**, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de MEDIADOR DE TECNOLOGIA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 04 de maio de 2026.

LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/510B-6402-7505-AECB>



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/510B-6402-7505-AECB>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.1441

Em, 30 de abril de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 68.112/2026.

RESOLVE:

I – Nomear **VINICIUS WILLIAMS CRISPIM DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de MEDIADOR DE TECNOLOGIA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 04 de maio de 2026.

LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.1442

Em, 30 de abril de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 68.112/2026.

RESOLVE:

I – Nomear **THAIS MONIQUE ALVES BEZERRA**, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de MEDIADOR DE TECNOLOGIA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 04 de maio de 2026.

LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 510B-6402-7505-AECB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI (CPF 049.XXX.XXX-10) em 21/05/2026 19:03:15
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/510B-6402-7505-AECB>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1555

Em, 08 de maio de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar DOUGLAS DUARTE DE FARIAS, matrícula nº 95.860-3, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1556

Em, 08 de maio de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I - Exonerar ROMULO TEOTONIO DE MELO ARAUJO, matrícula nº 95.578-7 do cargo símbolo SAD-1 de SECRETÁRIO EXECUTIVA DAS FINANÇAS.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1558

Em, 08 de maio de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear DOUGLAS DUARTE DE FARIAS, matrícula nº 95.860-3, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CCDC-0D75-E789-5497> e informe o código CCDC-0D75-E789-5497



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CCDC-0D75-E789-5497> e informe o código CCDC-0D75-E789-5497



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1559

Em, 08 de maio de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear ROMULO TEOTONIO DE MELO ARAUJO, matrícula nº 95.578-7 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: CCDC-0D75-E789-5497

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI (CPF 049.XXX.XXX-10) em 21/05/2026 10:03:00
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CCDC-0D75-E789-5497>

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CCDC-0D75-E789-5497> e informe o código CCDC-0D75-E789-5497



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CCDC-0D75-E789-5497> e informe o código CCDC-0D75-E789-5497



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1626

Em, 15 de maio de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 81.987/2026.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, LOUISE ROMINA MORAES RODRIGUES, matrícula nº 101.999-8, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 13 de maio de 2026.

LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 58A5-F8E3-42CE-E6DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI (CPF 049.XXX.XXX-10) em 21/05/2026 20:32:04 GMT-03:00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/58A5-F8E3-42CE-E6DB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1627

Em. 15 de maio de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I - Nomear MAYRAN COSTA SILVA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE TÉCNICO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 10 de maio de 2026.

LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0AB1-65AC-6970-D0C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI (CPF 049.XXX.XXX-10) em 21/05/2026 20:31:18 GMT-03:00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0AB1-65AC-6970-D0C8

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0AB1-65AC-6970-D0C8 e informe o código 0AB1-65AC-6970-D0C8



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1634

Em. 19 de maio de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I - Nomear HEITOR BRITO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE HABILITAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TRABALHO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1635

Em. 19 de maio de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I - Exonerar CHRISTIANY LUIZA TEIXEIRA ALVES, matrícula nº 101.315-9 do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO E CAMARA DE OBRAS PUBLICAS da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5CF3-4A38-D22B-7D0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI (CPF 049.XXX.XXX-10) em 21/05/2026 20:33:42 GMT-03:00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5CF3-4A38-D22B-7D0A

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5CF3-4A38-D22B-7D0A e informe o código 5CF3-4A38-D22B-7D0A





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°. 1636

Em, 11 de maio de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar n° 59 de 29 de março de 2010 e modificações posteriores, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de n° 01/2025 de 14 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial n° 768 de 07 de maio de 2025 e homologado através da Portaria n° 06/SEAD de 06 de janeiro de 2026 e tendo em vista o que consta do Memorando n° 84.726/2026.

RESOLVE:

I – **NOMEAR, SUB-JUDICE** de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei n° 2.380, de 26 de março de 1979, **JESSICA TAYRINE GOMES DE MELO BEZERRA**, inscrição n° 1910950, para ocupar o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II DISCIPLINA - PORTUGUÊS**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, para cumprimento de Mandado de Segurança **PROCESSO N° 0829632-50.2026.8.15.2001**.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4E35-A5CD-1F0A-F8E8

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4E35-A5CD-1F0A-F8E8> e informe o código 4E35-A5CD-1F0A-F8E8



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI (CPF 049.XXX.XXX-10) em 20/05/2026 20:04:36
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4E35-A5CD-1F0A-F8E8>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°. 1637

Em, 20 de maio de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei n° 15.468/2025.

RESOLVE:

I – Exonerar **ERIC HUGO ALBUQUERQUE ARAUJO**, matrícula n° 113.212-3, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de **ASSISTENTE DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA**.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0126-8A5B-BE92-72DE> e informe o código 0126-8A5B-BE92-72DE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0126-8A5B-BE92-72DE



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI (CPF 049.XXX.XXX-10) em 21/05/2026 20:35:02
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0126-8A5B-BE92-72DE>

SEAD



EXPEDIENTE Nº 69/2026

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
115.039/2025	ALINE SANTOS DA SILVA PONTES	90.916-5	SMS	REDUÇÃO DE SUA CARGA HORÁRIA
161.295/2024	ANGELICA FERREIRA DA COSTA	831581	SEDEC	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
59.870/2026	CARLOS JOSE DO NASCIMENTO	854646	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
50.633/2026	GERLANIA ALVES LEANDRO AMANCIO PEREIRA	38.180-2	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
37.122/2026	IGNEZ DE ALBUQUERQUE L. DIAS DE ANDRADE	67.326-8	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
45.979/2026	JOALISSON DE SOUSA SILVA	1135599	SEMUSB	GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO
48.798/2026	LEILA BATISTA MARTINS	65.824-3	SMS	GRATIFICAÇÃO POR QUINQUÊNIO
58.123/2026	LUCIANE ALVES VIEIRA	179469	SEDEC	ABONO DE PERMANÊNCIA
119.013/2025	LUCIENE VITO GONCALVES DA COSTA	84.522-4	SMS	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
60.726/2026	MARIA AUXILIADORA DE SANTANA PESSOA	96.714-9/ 105.2421	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS

Em 21 de maio de 2026

Republicação por incorreção

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1FD1-D98F-1CD4-E5D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 21/05/2026 16:03:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1FD1-D98F-1CD4-E5D0>



SEGGOV/SEPP

SECRETARIA
EXECUTIVA DA
PARTICIPAÇÃO
POPULAR



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS – ELEIÇÕES COMPLEMENTARES DE CONSELHEIROS(AS) REGIONAIS DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO

PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, especialmente pelas Leis Municipais nº 14.129/2021 e nº 12.539/2013, bem como pelo Regimento Geral da Participação Popular, em especial os arts. 5º, 9º, § 3º, e 17,

RESOLVE:

Art. 1º Tomar público o presente Chamamento para inscrição de candidaturas às ELEIÇÕES COMPLEMENTARES DE CONSELHEIROS(AS) REGIONAIS DA PARTICIPAÇÃO POPULAR,

destinadas ao preenchimento de vagas remanescentes na REGIÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR.

Art. 2º As inscrições e o processo eletivo ocorrerão do dia 25 de maio até 11 de junho de 2026, observando-se as datas correspondentes às respectivas regiões, no seguinte local:

5ª REGIÃO

DATAS: 25 e 27 de maio

LOCAIS:

- Escola Tharsila Barbosa – Grotão;
- Escola Economista Celson Monteiro Furtado – João Paulo II;
- Escola Anísio Teixeira – Geisel;
- CECAF – Centro de Comercialização de Agricultura Familiar - José Américo.

4ª REGIÃO

DATA: 25 de maio LOCAIS:

- Centro de Referência da Juventude Adalberto da Silva Fernandes. Rua Audhemar Peregrino – Valentina;
- Associação Voz da Igualdade e Resistência: Rua Cel. Francisco Monteiro Segundo, nº 15 Santa Barbara – Valentina.

1ª REGIÃO

DATA: 29 de maio LOCAIS:

- Escola Nazinha Barbosa - Rua: Francisco Brandão nº 829 - Manaira.
- Associação dos Moradores da Comunidade São Luiz/Bessa.

2ª REGIÃO

DATA: 1 de Junho LOCAL:

- Escola Municipal Antônio Santos Coelho Neto - Rua: Otacilio Silva da Silveira – Penha;

13ª REGIÃO

DATA: 1 de Junho LOCAL:

- Avenida Ministro José Américo de Almeida – 376 Tambauzinho (Vila Tambauzinho).

3ª REGIÃO

DATA: 3 de Junho LOCAIS:

- Projeto Mãos Amigas. Rua: Francisco Rocha Ferreira em frente ao número nº 619;
- Associação de Mangabeira 4 – Rua Jorge Ramos Amaranho.

14ª REGIÃO

DATA: 3 de Junho LOCAL:

- Associação dos Bancários - AMCBU - Rua Gutemberg Moraes Paiva – SN.

9ª REGIÃO

DATA: 8 de Junho LOCAIS:

- Escola Municipal Luiza Lima Lobo - Rua: Carteiro Francisco Inácio do Régo Filho, 25, Alto do Mateus;
- Anexo da Arca . Rua Alfredo Dolabela Portela, nº 102, Ilha do Bispo.

11ª REGIÃO

DATA: 8 de Junho LOCAL:

- Associação Pan Recreativa de Mandacaru, Rua Silvino Santos, 174, Mandacaru, João Pessoa-PB, 58027-470

6ª REGIÃO

DATA: 9 de Junho LOCAIS:

- Associação Comunitária pelo Desenvolvimento Sustentável e Adjacente de Mumbaba, Rua Bom Jesus 118, Mumbaba;
- Associação de Moradores e Amigos do Jardim Veneza/AMJV, Rua João Baralho, 25, Jardim Veneza.

12ª REGIÃO

DATA: 9 de Junho LOCAL:

- Associação do Colinas do Sul – Perimetral Sul – Ao lado da Feira do Colinas.

7ª REGIÃO

DATA: 10 de Junho LOCAIS:

- Associação Jardim Bom Samaritano - Cristo;

8ª REGIÃO

DATA: 10 de Junho LOCAL:

- Associação Amigos e Moradores do Baleado – Rua Dr. Quitino Dourado Maranhão – nº 160 – Oitizeiro
- Av. Lima Filho 147 cruz das armas

10ª REGIÃO

DATA: 11 de junho

LOCAIS:

- Comunidade do S. Capela Virgem Mãe dos Pobres;
- Ângelo Notare - 13 de maio.

Art. 3º No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar:

- I – documento oficial de identificação com foto;
- II – comprovante de residência que ateste domicílio na Região há, no mínimo, 02 (dois) anos;
- III – formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado.

Art. 4º Poderá candidatar-se ao cargo de Conselheiro(a) Regional o(a) cidadão(ã) que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I – ser maior de 18 (dezoito) anos;
- II – comprovar residência na Região há, no mínimo, 02 (dois) anos;
- III – não ter exercido 02 (dois) mandatos consecutivos como Conselheiro(a) Regional nos últimos 04 (quatro) anos;
- IV – não ocupar cargo ou função pública, ressalvadas as hipóteses previstas no Regimento;

Art. 5º A análise documental e a verificação do cumprimento dos requisitos serão realizadas pela Secretaria Executiva de Participação Popular.

Art. 6º Os recursos deverão ser apresentados por escrito, devidamente fundamentados, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma, no local indicado pela Secretaria Executiva de Participação Popular.

Art. 7º A data, o local e as normas específicas da Assembleia Regional serão divulgados por meio de ato próprio, observado o disposto no Regimento Geral.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva de Participação Popular, com fundamento no Regimento Geral.

Art. 9º O exercício da função de Conselheiro(a) Regional é considerado de caráter voluntário, não remunerado, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de Maio de 2026.

Gilvanildo Pereira dos Anjos
Secretário Executivo da Participação Popular

Assinado por 1 pessoa: GILVANILDO PEREIRA DOS ANJOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/ATAC-DB0F-BC0F-FB5E> e informe o código ATAC-DB0F-BC0F-FB5E



Assinado por 1 pessoa: GILVANILDO PEREIRA DOS ANJOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/ATAC-DB0F-BC0F-FB5E> e informe o código ATAC-DB0F-BC0F-FB5E



Assinado por 1 pessoa: GILVANILDO PEREIRA DOS ANJOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/ATAC-DB0F-BC0F-FB5E> e informe o código ATAC-DB0F-BC0F-FB5E



Assinado por 1 pessoa: GILVANILDO PEREIRA DOS ANJOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/ATAC-DB0F-BC0F-FB5E> e informe o código ATAC-DB0F-BC0F-FB5E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A7AC-D60F-BC67-F5BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GILVANILDO PEREIRA DOS ANJOS (CPF 049.XXX.XXX-28) em 22/05/2026 12:34:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A7AC-D60F-BC67-F5BE>

SECRETARIA
EXECUTIVA DA
PARTICIPAÇÃO
POPULAR



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Vice-Prefeitura de João Pessoa
Secretaria Executiva de Participação Popular

Regimento Geral da Secretaria Executiva de Participação Popular João Pessoa – 2021

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Capítulo I – Da Definição

Art. 1º. A Secretaria Executiva de Participação Popular é instrumento de participação direta da sociedade na elaboração, implementação e fiscalização da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), da Lei Orçamentária Anual (LOA), do Plano Plurianual (PPA), das obras, serviços e ações municipais, bem como de consulta sobre as diretrizes para a aplicação dos recursos financeiros do Município de João Pessoa.

Capítulo II – Dos Princípios e Objetivos

Art. 2º. São princípios básicos da Secretaria Executiva de Participação Popular:

- I – empoderamento da sociedade por meio de sua participação na gestão pública municipal;
- II – controle social mediante mecanismos de prestação de contas e transparência das políticas públicas;
- III – formação de consciência crítica coletiva dos munícipes;
- IV – fomento à corresponsabilidade entre poderes constituídos e população na condução dos destinos da cidade;
- V – ampliação da participação popular.

Art. 3º. São objetivos da Secretaria Executiva de Participação Popular:

- I – contribuir efetivamente para a participação popular na gestão das políticas públicas do Município, por meio da criação, fortalecimento e ampliação de espaços de interesse público;
- II – auxiliar, no âmbito da democracia participativa, na elaboração do PPA, da LDO e da LOA;
- III – corroborar para a formação do Plano de Investimento Setorial;
- IV – contribuir com a Política de Desconcentração dos Investimentos Públicos, redirecionando recursos para áreas mais vulneráveis em termos de infraestrutura e de menor poder aquisitivo, visando ao desenvolvimento social equânime do Município;
- V – auxiliar na fiscalização de obras, serviços e ações executadas pela gestão municipal.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DO CICLO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Capítulo I – Da Organização e das Regiões

Art. 4º. Cabe à Secretaria Executiva de Participação Popular, nos termos do art. 45 da Lei Municipal nº 14.129/2021 e do art. 4º da Lei Municipal nº 12.539/2013, definir as etapas e o calendário de atividades do Ciclo da Participação Popular, observadas as seguintes diretrizes:

- I – o planejamento do Ciclo deve ser elaborado anualmente pela equipe da Secretaria Executiva;
- II – os relatórios de avaliação anual do Conselho Municipal, dos Conselhos Regionais e da equipe da Secretaria servirão de subsídio ao planejamento.

Parágrafo único. O Ciclo da Participação Popular é processo dinâmico, definido a cada

Secretaria Executiva da Participação Popular

Av. Dom Pedro I, 473, Centro,
João Pessoa-PB, CEP 58013-020.

Assinado por 1 pessoa: GILVANILDO PEREIRA DOS ANJOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3F46-9BA2-A98D-951A> e informe o código 3F46-9BA2-A98D-951A



exercício anual do calendário.

Art. 5º. Para viabilizar ampla participação da sociedade pessoense, a cidade de João Pessoa é dividida em 14 (quatorze) Regiões da Participação Popular.

§ 1º O número de Conselheiros Regionais Titulares de cada Região é fixado na proporção de 1 (um) Conselheiro para cada 5.000 (cinco mil) habitantes, com base no Censo Demográfico mais recente do IBGE, assegurado o mínimo de 5 (cinco) Conselheiros por Região.

§ 2º O quantitativo previsto no § 1º será atualizado a cada novo Censo Demográfico do IBGE, mediante revisão deste Regimento.

§ 3º Os Conselheiros Suplentes correspondem ao mesmo número de Titulares de cada Região, sendo investidos na ordem de votação, a partir do candidato imediatamente seguinte ao último Conselheiro Titular eleito.

Capítulo II – Das Etapas do Ciclo da Participação Popular

Art. 6º. São etapas do Ciclo da Participação Popular – Programa Você Prefeito:

- I – reuniões preparatórias;
- II – participação popular temática;
- III – assembleias regionais;
- IV – assembleia geral dos conselheiros regionais;
- V – audiências regionais;
- VI – participação popular pedagógica;
- VII – caravana da participação popular;
- VIII – participação popular da criança e do adolescente, através do programa “VOCÊ PREFEITO” nas instituições de ensino;
- IX – gestor jovem e mirim;
- X – avaliação e planejamento anual do ciclo da participação popular.

§ 1º A Secretaria poderá desenvolver ações complementares de promoção à cidadania em parceria com outras secretarias municipais ou estaduais, ONGs, unidades educacionais, entidades representativas e setores da sociedade civil.

§ 2º As atividades da Secretaria também podem ser acompanhadas pelo sítio eletrônico www.joaopessoa.pb.gov.br, bem como, outras plataformas digitais oficiais.

§ 3º A quantidade de etapas pode variar a cada ano, conforme o calendário planejado.

Seção I – Reuniões Preparatórias

Art. 7º. As reuniões preparatórias serão realizadas nas 14 Regiões da Participação Popular com o objetivo de esclarecer a população sobre o Programa Você Prefeito e as etapas do Ciclo, bem como mobilizar a sociedade civil para sua participação.

Parágrafo único. Os casos omissos serão apreciados pela Secretaria Executiva e submetidos à deliberação do respectivo Conselho MUNICIPAL, respeitados os princípios da democracia participativa e do controle social.

Seção II – Participação Popular Temática

Art. 8º. A Participação Popular Temática consiste na realização de reuniões nas regiões da participação popular para discussão aprofundada de temas específicos eleitos pelo Conselho Regional e pela população nas reuniões ordinárias, com apresentação dos avanços na qualidade de vida da

Capital e dos desafios a serem enfrentados.

Seção III – Assembleias Regionais

Art. 9º. As Assembleias Regionais envolvem as 14 Regiões da Participação Popular e têm por objetivo a eleição presencial dos Conselheiros Regionais Titulares e Suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, observada a seguinte metodologia:

- I – das 18h às 20h, credenciamento dos pré-candidatos a Conselheiros Regionais, mediante apresentação de documento de identificação com foto e comprovante de residência no bairro há, no mínimo, 2 (dois) anos;
- II – das 18h às 20h, credenciamento dos eleitores, moradores da respectiva Região, mediante apresentação de documento de identificação com foto e comprovante de residência;
- III – inscrições para falas da população, garantidas 7 (sete) participações por Região, com tempo máximo de 2 (dois) minutos cada;
- IV – abertura pelo Secretário Executivo, com apresentação da dinâmica e da metodologia;
- V – fala do Prefeito ou representante;
- VI – falas da população;
- VII – votação presencial: cada eleitor credenciado terá direito a 1 (um) voto, sendo eleitos Conselheiros Titulares os candidatos mais votados, até o limite fixado no art. 5º, § 1º deste Regimento;
- VIII – os candidatos não eleitos como Titulares, na sequência de votação, assumirão automaticamente as vagas de Conselheiros Suplentes, em igual número ao de Titulares;
- IX – divulgação do resultado e encerramento pelo Secretário Executivo.

§ 1º Em caso de empate na votação, será declarado eleito o candidato de maior idade; persistindo o empate, será eleito o candidato com comprovação de residência mais antiga na Região.

§ 2º A Assembleia Regional é realizada a cada 2 (dois) anos, sob responsabilidade da Secretaria Executiva, com presença de representantes do Governo Municipal.

§ 3º No ano seguinte à eleição, poderá ser convocada Assembleia Regional para renovação ou substituição dos Conselheiros Regionais Titulares, a critério da Secretaria Executiva, seguindo o mesmo rito eleitoral previsto neste artigo.

Seção IV – Assembleia Geral dos Conselheiros Regionais

Art. 10. A Assembleia Geral dos Conselheiros Regionais tem por diretrizes:

- I – realização bianual com a presença do Prefeito e/ou auxiliares;
- II – apresentação das ações da Prefeitura Municipal e da Secretaria Executiva de Participação Popular;
- III – divulgação das atribuições e da forma de atuação dos Conselheiros Regionais, com instrução sobre a formação do Conselho Municipal;

Parágrafo único. A Assembleia Geral poderá ser convocada em caráter extraordinário pela Secretaria Executiva.

Seção V – Audiências Regionais

Art. 11. As Audiências Regionais envolvem as 14 Regiões da Participação Popular e têm por objetivo reunir moradores para indicar demandas por políticas públicas como prioridades de investimento, observada a seguinte metodologia:

- I – das 18h às 20h, credenciamento dos moradores mediante preenchimento de formulário

Assinado por 1 pessoa: GILVANILDO PEREIRA DOS ANJOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3F46-9BA2-A98D-951A> e informe o código 3F46-9BA2-A98D-951A



específico de demandas, garantindo-se um voto por participante maior de 16 anos e residente na respectiva Região;
 II – abertura pelo Secretário Executivo;
 III – inscrições por falas da população, com tempo máximo de 2 (dois) minutos cada;
 IV – fala do Prefeito ou representante;
 V – falas da população;
 VI – divulgação das duas políticas públicas mais votadas e encerramento pelo Secretário Executivo.
Parágrafo único. A Audiência Regional é realizada a cada 2 (dois) anos, sob responsabilidade da Secretaria Executiva, com presença de representantes do Governo Municipal.

Seção VI – Participação Popular Pedagógica

Art. 12. A Participação Popular Pedagógica compreende ações formativas destinadas à equipe da Secretaria, aos membros do Conselho e aos moradores dos bairros e comunidades, abordando direitos sociais, cidadania e o papel do Estado na gestão pública coletiva, podendo ser realizadas em formato presencial, virtual ou híbrido.

Seção VII – Caravana da Participação Popular

Art. 13. A Caravana da Participação Popular constitui atividade de fiscalização e acompanhamento in loco das obras, ações e serviços executados pela Prefeitura Municipal nas 14 Regiões do Município.

Seção VIII – Participação Popular da Criança e do Adolescente

Art. 14. A Participação Popular da Criança e do Adolescente tem por objetivo promover, desde a infância, a compreensão dos conceitos e práticas de cidadania e de gestão participativa, por meio de palestras, oficinas e atividades lúdicas que estimulem o protagonismo infanto-juvenil, por meio do programa "VOCÊ PREFEITO" nas instituições de ensino.

Seção IX – Gestor Jovem e Mirim

Art. 15. O Gestor Jovem e Mirim é atividade educativa que proporciona a crianças e adolescentes a vivência das rotinas administrativas da gestão pública municipal, com vistas ao conhecimento dos aspectos jurídicos, procedimentais e das atribuições do gestor público.

Seção X – Avaliação e Planejamento Anual

Art. 16. A Avaliação Anual do Ciclo da Participação Popular é realizada pelos Conselheiros Regionais, Municipais e pela equipe da Secretaria Executiva, com as seguintes diretrizes:
 I – a avaliação deve constar no Calendário de Atividades do Ciclo;
 II – seus resultados subsidiarão o planejamento do Ciclo do ano seguinte;
 III – o planejamento anual é de responsabilidade da equipe da Secretaria Executiva, com base nas avaliações próprias e dos Conselheiros.

TÍTULO III

DO CONSELHO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Capítulo I – Do Conselho Regional da Participação Popular

Art. 17. Poderá candidatar-se a Conselheiro Regional da Participação Popular qualquer cidadão que comprovadamente:

- I – seja maior de 18 (dezoito) anos;
 - II – comprove residência no bairro integrante da Região em que concorre há, no mínimo, 2 (dois) anos, mediante apresentação de comprovante de residência em seu nome, podendo ser avaliado, caso específico;
 - III – apresente documento de identificação oficial com foto no ato do credenciamento na Assembleia Regional;
 - IV – não tenha exercido 2 (dois) mandatos consecutivos de Conselheiro Titular ou Suplente nos últimos 4 (quatro) anos;
 - V – não ocupe cargo ou função pública, em qualquer modalidade, na administração municipal, estadual ou federal, direta ou indireta, ou no Poder Legislativo, ressalvadas as indicações previstas neste Regimento;
 - VI – não tenha sido excluído deste Conselho por infringir norma deste Regimento.
- § 1º A candidatura é um direito individual e democrático pleno, não sendo exigida indicação prévia, assinatura de apoiadores ou qualquer outro requisito além dos previstos nos incisos deste artigo.
 § 2º Os Conselheiros poderão ser reeleitos por mais 1 (um) mandato, ficando vedada a participação no pleito de quem já tenha exercido 2 (dois) mandatos consecutivos;

Art. 18. São atribuições dos Conselheiros Regionais da Participação Popular:

- I – respeitar e cumprir este Regimento Geral;
 - II – participar das reuniões ordinárias do respectivo Conselho Regional;
 - III – manter a comunidade mobilizada em torno da Participação Popular;
 - IV – acompanhar e fiscalizar obras, serviços e ações setoriais em toda a cidade;
 - V – acompanhar e contribuir para a aprovação da LOA na Câmara Municipal;
 - VI – solicitar e acompanhar o repasse de informações pelos Conselheiros Municipais sobre o andamento dos trabalhos no Conselho Municipal.
- § 1º As reuniões ordinárias do Conselho Regional instalar-se-ão com quórum mínimo de metade mais um dos Conselheiros da respectiva Região, e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes.
 § 2º Os Conselheiros Regionais exercem função voluntária, sem qualquer remuneração, no que se refere ao mandato do conselheiro municipal.
 § 2º Os Conselheiros Regionais exercem função voluntária, sem qualquer remuneração, no que se refere ao mandato como conselheiro municipal.
 § 3º Os Conselheiros Regionais, poderão ser reeleitos por mais de 1 (um) mandato consecutivo, de acordo com sua disponibilidade e votação.

Art. 19. O Conselheiro Regional perderá o mandato nas seguintes hipóteses:

- I – renúncia formalizada por escrito à Secretaria Executiva e ao respectivo Conselho Regional, com justificativa, data e assinatura;
- II – ausência injustificada em 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, devendo as justificativas ser apresentadas ao Articulador Regional;
- III – deliberação do Conselho Regional por comportamento antético ou incompatível com as funções, exigindo-se: convocação específica com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, quórum de metade mais um dos Conselheiros e aprovação por no mínimo 2/3 (dois terços) dos presentes.

Parágrafo único. O Conselheiro que perder o mandato será substituído por seu respectivo suplente, em conformidade com o resultado da última eleição realizada na Assembleia Regional.

Capítulo II – Do Conselho Municipal da Participação Popular

Art. 20. Poderá candidatar-se a Conselheiro Municipal da Participação Popular o cidadão que comprovadamente:

- I – seja Conselheiro Regional da Participação Popular;
 - II – credenciado na Assembleia Geral, comprove sua intenção de concorrer ao cargo de Conselheiro Municipal – titular ou suplente – representando sua Região;
 - III – não ocupe cargo ou função pública em qualquer modalidade na administração municipal, estadual ou federal, direta ou indireta, ou no Poder Legislativo, ressalvadas as indicações da gestão pública municipal e dos dois vereadores indicados para o Conselho Municipal;
 - IV – não tenha exercido 2 (dois) mandatos consecutivos de Conselheiro Titular ou Suplente nos últimos 2 (dois) anos;
 - V – não tenha sido excluído deste Conselho por infringir norma deste Regimento.
- § 1º O Conselheiro Municipal de cada Região será eleito pelos respectivos Conselheiros Regionais.
 § 2º É vedado ao Conselheiro Regional votar em Conselheiro Municipal de outra Região.

Art. 21. São atribuições do Conselho Municipal da Participação Popular:

- I – participar da elaboração, aprovar, respeitar e cumprir o Regimento Interno do Conselho;
 - II – participar das reuniões ordinárias;
 - III – manter a comunidade mobilizada em torno da Participação Popular;
 - IV – acompanhar e fiscalizar obras, serviços e ações setoriais em toda a cidade;
 - V – acompanhar e contribuir para a aprovação da LOA na Câmara Municipal;
 - VI – repassar ao respectivo Conselho Regional informações sobre o andamento dos trabalhos no Conselho Municipal.
- § 1º As reuniões ordinárias do Conselho Municipal instalar-se-ão com quórum mínimo de metade mais um dos seus membros, e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes, salvo disposição expressa em contrário neste Regimento.
 § 2º Os Conselheiros Municipais exercem função voluntária, sem qualquer remuneração.

Art. 22. O Conselho Municipal da Participação Popular é composto da seguinte forma:

- I – 1 (um) Conselheiro Municipal Titular e 1 (um) Suplente por Região, com mandato de 2 (dois) anos, eleitos na Assembleia Geral;
 - II – 3 (três) Conselheiros Municipais Titulares e 3 (três) Suplentes representantes do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito;
 - III – 1 (um) Conselheiro Municipal Titular e 1 (um) Suplente representantes do Poder Legislativo, indicados pela Câmara Municipal.
- Parágrafo único.** Os Conselheiros Municipais poderão ser reeleitos por mais 1 (um) mandato, vedada a participação no pleito de quem já tenha exercido 2 (dois) mandatos consecutivos, de modo a garantir a alternância nos espaços de Poder Popular.

Capítulo III – Da Comissão Executiva do Conselho

Art. 23. A Comissão Executiva do Conselho Municipal da Participação Popular possui caráter

permanente e tem por finalidade auxiliar as atividades do Conselho. Outras comissões poderão ser criadas em caráter provisório, conforme a necessidade.

TÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DA GESTÃO MUNICIPAL E DISPOSIÇÕES FINAIS

Capítulo I – Das Atribuições da Gestão Municipal

Art. 24. São atribuições da Gestão Municipal no âmbito da Participação Popular:

- I – respeitar e cumprir este Regimento Geral;
- II – receber e orientar os Conselheiros e a equipe da Secretaria Executiva nas visitas às regiões;
- III – receber comissões de Conselheiros Regionais e Municipais e colaborar nos esclarecimentos necessários, por meio de audiências do secretariado;
- IV – assegurar a participação de representantes da gestão nas reuniões do Conselho, quando solicitado e avaliado necessário.

Capítulo II – Disposições Finais

Art. 25. Os Conselheiros Regionais e Municipais exercem função honorífica de reconhecida utilidade pública, vedada qualquer remuneração, bem como a ocupação de cargos ou funções públicas na administração municipal, estadual ou federal, direta ou indireta, ou no Poder Legislativo, ressalvadas as indicações da gestão pública municipal e dos 2 (dois) vereadores indicados para o Conselho da Participação Popular.

Art. 26. O Conselheiro Regional ou Municipal que, após eleito, estabelecer qualquer vínculo com a administração pública municipal, estadual ou federal, direta ou indireta, ou com o Poder Legislativo – na condição de servidor, fornecedor ou prestador de serviços – deverá afastar-se de suas atividades no Ciclo da Participação Popular.

Art. 27. O Conselheiro que mudar de endereço para outra Região durante o mandato deverá comunicar o fato à Secretaria Executiva e ao Conselho Municipal da Participação Popular, para que seja avaliada, em caráter excepcional, a possibilidade de continuidade da representação até o final do mandato, bem como, a sua migração para outra região da participação popular.

Art. 28. O Conselheiro que se candidatar a cargo eletivo nas esferas Municipal, Estadual ou Federal deverá comunicar a Secretaria Executiva e afastar-se 90 (noventa) dias antes da data do pleito, podendo reassumir a função em caso de não eleição, por meio do termo de comunicação oficial estabelecido pela Secretaria Executiva.

Capítulo III – Das Disposições Transitórias

Art. 29. As alterações introduzidas por este Regimento relativas ao sistema eleitoral dos Conselheiros Regionais e Municipais da Participação Popular – em especial as novas regras de candidatura, votação, proporcionalidade de representação e suplência previstas nos arts. 5º, 9º e 17 – aplicam-se exclusivamente às eleições realizadas após a data de publicação deste Regimento.

Parágrafo único. Os Conselheiros Regionais e Municipais eleitos sob a vigência das normas anteriores cumprirão seus mandatos até o término, nos termos das regras que regeram sua eleição, operando-se a transição completa para o novo sistema somente ao final do último mandato em curso na data de publicação deste Regimento.

Art. 30. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Secretaria Executiva de Participação Popular e, quando necessário, submetidos ao Conselho Municipal, respeitados os princípios da democracia participativa, da legitimidade das decisões e do controle social.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3F45-9BA2-A98D-951A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GILVANILDO PEREIRA DOS ANJOS (CPF 049.XXX.XXX-28) em 22/05/2026 09:03:13 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3F45-9BA2-A98D-951A>

Assinado por 1 pessoa: GILVANILDO PEREIRA DOS ANJOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3F45-9BA2-A98D-951A> e informe o código 3F45-9BA2-A98D-951A



Assinado por 1 pessoa: GILVANILDO PEREIRA DOS ANJOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3F45-9BA2-A98D-951A> e informe o código 3F45-9BA2-A98D-951A



Assinado por 1 pessoa: GILVANILDO PEREIRA DOS ANJOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3F45-9BA2-A98D-951A> e informe o código 3F45-9BA2-A98D-951A



Assinado por 1 pessoa: GILVANILDO PEREIRA DOS ANJOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3F45-9BA2-A98D-951A> e informe o código 3F45-9BA2-A98D-951A



SEDEST

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDEST
PROGRAMA DE MICROCRÉDITO SOCIAL EU POSSO
EDITAL Nº 010/2026
ABERTURA DE VAGAS

1. SOBRE AS VAGAS

1.1. Serão abertas 60 (sessenta) novas vagas, sem distinção de pessoa física e jurídica. No Edital 010/2026 de abertura de vagas, todos os inscritos serão contemplados com a grade dos cursos ofertados pelo programa de capacitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, o Eu Posso Aprender. A análise e a aprovação das inscrições seguirão a ordem cronológica de requerimento.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições começarão no dia **26 de maio de 2026, às 08:00 horas**, de forma presencial e se encerrarão no dia **27 de maio de 2026 às 17:00 horas**, serão 30 (trinta) vagas por dia.

2.2. Neste Edital **será exigido** a Certidão Negativa de Cadastro dos Órgãos de Proteção ao Crédito, conforme os itens 2.8 e 2.9 do Edital geral 001/2026.

3. DA CAPACITAÇÃO

3.1. Os 04 (quatro) cursos obrigatórios que serão realizados presencialmente em local informado no ato da inscrição:

- Gestão Financeira - 1 hora-aula;
- Gestão Empresarial - 1 hora-aula;
- Marketing Digital - 1 hora-aula;
- Técnica de Vendas - 1 hora-aula.

4. DAS LINHAS DE CRÉDITO

4.1. As linhas de créditos são categorias de financiamento direcionadas a pequenos empreendedores, de acordo com características específicas de suas atividades ou objetivo de crédito, podendo diferenciar-se pelos valores, prazos de amortização e carência para pagamento.

4.2. As vagas ofertadas neste edital de abertura de vagas serão para as linhas de crédito **TRADICIONAL e EMPRESARIAL**.

4.3. LINHA DE CRÉDITO TRADICIONAL

4.3.1. Os créditos da Linha de Crédito TRADICIONAL serão limitados no valor de até **R\$8.000,00 (oito mil reais) para Pessoa Física**. Os valores liberados irão variar mediante análise financeira, score de crédito e aprovação das etapas previstas neste Edital.

4.3.2. O pagamento poderá ser dividido em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais fixas, com carência de até 03 (três) meses, quando houver investimento em capital fixo ou misto. Para investimento apenas em capital de giro, o pagamento será de até 12 (doze) parcelas e sem carência.

4.4. LINHA DE CRÉDITO EMPRESARIAL

4.4.1. Os créditos da Linha de Crédito EMPRESARIAL serão limitados no valor de até **R\$15.000,00 (quinze mil reais) para Pessoa Jurídica**. Os valores liberados irão variar mediante análise financeira, score de crédito e aprovação das etapas previstas neste Edital.

4.4.2. O pagamento poderá ser dividido em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais fixas, com carência de até 03 (três) meses, quando houver investimento em capital fixo ou misto. Para investimento apenas em capital de giro, o pagamento será de até 12 (doze) parcelas e sem carência.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Dúvidas e maiores informações sobre o Edital ao qual se refere essa abertura de vagas podem ser encontradas no site <https://euosso.joapessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 21 de maio de 2026.

Bruno Farias de Paiva
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.pb.gov.br/verificacao/448E79F3-0175-5472> e informe o código 448E79F3-0175-5472



Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.pb.gov.br/verificacao/448E79F3-0175-5472> e informe o código 448E79F3-0175-5472



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDEST
PROGRAMA DE MICROCRÉDITO SOCIAL EU POSSO
EDITAL Nº 011/2026
ABERTURA DE VAGAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDEST, órgão responsável pela administração e operacionalização do programa de microcrédito social Eu Posso Crescer, doravante chamado **Eu Posso**, bem como do **Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios**, consoante estabelecido na Lei nº 14.223, de 26 de julho de 2021, com sede na Rua Diogo Velho, 150, Centro, CEP 58013-110, município de João Pessoa, neste Estado, torna público, pelo presente EDITAL, forma e horário para inscrição dos interessados no programa **Eu Posso** e demais disposições relacionadas, nos termos a seguir delineados:

1. DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO SOCIAL – EU POSSO – EDITAL 011/2026

1.1. PÚBLICO-ALVO

O Edital nº 011/2026 do programa Eu Posso dispõe sobre a convocação da linha de crédito Empresarial, com base no art. 12, inciso IV, da Lei nº 14.223, de 26 de julho de 2021, e tem como público-alvo microempreendedores. Este edital é especificamente destinado a microempreendedores – pessoas jurídicas (MEI e ME) – residentes da cidade de João Pessoa - PB.

2. DAS VAGAS

Serão abertas 40 (quarenta) novas vagas para pessoa jurídica. Todos os inscritos serão contemplados com a grade de cursos do programa Eu Posso Aprender. A análise das propostas e a aprovação das inscrições seguirão ordem cronológica de protocolo e o atendimento aos critérios de elegibilidade.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, de maneira presencial no evento Semana do MEI, realizado no Centro Cultural Mangabeira Tenente Lucena, na Rua Josefa Taveira, S/N - Mangabeira, João Pessoa - PB, 58055-000.

3.2. Ocorrerão nos dias **28 e 29 de maio de 2026**, com horário de atendimento das **16:00 horas às 20:00 horas de cada dia**.

3.3. Poderão se inscrever nas vagas do presente edital aqueles que estiverem portando a documentação completa prevista no item 2.9 do Edital Geral 001/2026.

3.4. Neste Edital **será exigida** a Certidão Negativa de Cadastro dos Órgãos de Proteção ao Crédito, conforme o item 2.9 do Edital geral 001/2026.

4. DA CAPACITAÇÃO

4.1. Os 04 (quatro) cursos obrigatórios que serão realizados presencialmente em local informado no ato da inscrição:

- Gestão Financeira - 1 hora-aula;
- Gestão Empresarial - 1 hora-aula;
- Marketing Digital - 1 hora-aula;
- Técnica de Vendas - 1 hora-aula.

5. DAS LINHAS DE CRÉDITO

5.1. As linhas de créditos são categorias de financiamento direcionadas a pequenos empreendedores, de acordo com características específicas de suas atividades ou objetivo de crédito, podendo diferenciar-se pelos valores, prazos de amortização e carência para pagamento.

5.2. As vagas ofertadas neste edital de abertura de vagas serão para a linha de crédito **EMPRESARIAL**.

5.3. LINHA DE CRÉDITO EMPRESARIAL

5.3.1. Os créditos da Linha de Crédito EMPRESARIAL serão limitados no valor de até **R\$15.000,00 (quinze mil reais) para Pessoa Jurídica**. Os valores liberados irão variar mediante análise financeira, score de crédito e aprovação das etapas previstas neste Edital.

5.3.2. O pagamento poderá ser dividido em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais fixas, com carência de até 03 (três) meses, quando houver investimento em capital fixo ou misto. Para investimento apenas em capital de giro, o pagamento será de até 12 (doze) parcelas e sem carência.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Dúvidas e maiores informações sobre o Edital ao qual se refere essa abertura de vagas podem ser encontradas no site <https://euosso.joapessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 21 de maio de 2026.

Bruno Farias de Paiva
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.pb.gov.br/verificacao/448E79F3-0175-5472> e informe o código 448E79F3-0175-5472



Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.pb.gov.br/verificacao/448E79F3-0175-5472> e informe o código 448E79F3-0175-5472



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDEST
PROGRAMA DE MICROCRÉDITO SOCIAL EU POSSO
EDITAL Nº 012/2026
ABERTURA DE VAGAS
ELAS LIDERAM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDEST, órgão responsável pela administração e operacionalização do programa de microcrédito social Eu Posso Crescer, doravante chamado **Eu Posso**, bem como do **Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios**, consoante estabelecido na Lei nº 14.223, de 26 de julho de 2021, com sede na Rua Diogo Velho, 150, Centro, CEP 58013-110, município de João Pessoa, neste Estado, torna público, pelo presente EDITAL, forma e horário para inscrição dos interessados no programa **Eu Posso** e demais disposições relacionadas, nos termos a seguir delineados:

1. DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO SOCIAL – ELAS LIDERAM

1.1. PÚBLICO-ALVO

O Edital nº 012/2026 do programa Eu Posso dispõe sobre a convocação das linhas de crédito Tradicional e Empresarial, com base no art. 12, inciso IV, da Lei nº 14.223, de 26 de julho de 2021, e tem como público-alvo microempreendedoras. Este edital é exclusivamente destinado a microempreendedoras – pessoas físicas ou jurídicas (MEI e ME) – residentes da cidade de João Pessoa - PB que **concluíram a pré-aceleração Efeito Furacão** do programa "Elas Lideram" e já possuem a respectiva certificação.

1.2. JUSTIFICATIVA

O programa Elas Lideram é uma iniciativa estratégica da Prefeitura de João Pessoa, operacionalizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SEDEST) em parceria com o SEBRAE, o Hub Casa Empreendedora e a Bel.labs Aceleradora. Esta política pública cumpre as diretrizes do Plano de Governo voltadas à equidade de gênero e ao fortalecimento da economia local, focando no protagonismo de mulheres (cis e trans) residentes na capital através de uma jornada de mentoria especializada e suporte técnico-pedagógico.

Além da qualificação técnica em gestão e liderança, o programa oferece suporte psicossocial e a criação de redes de apoio, garantindo que o potencial empreendedor feminino seja convertido em autonomia financeira e impacto social sustentável.

O presente edital institui-se como o instrumento formal para a execução da fase de fomento econômico do programa. Através deste certame, viabiliza-se a solicitação de recursos para que as participantes apliquem os conhecimentos já consolidados na etapa inicial de qualificação, assegurando que as propostas submetidas tenham o embasamento técnico desenvolvido durante as mentorias e consultorias especializadas.

Ao integrar a capacitação de alta performance ao acesso facilitado ao crédito, a Prefeitura de João Pessoa reafirma seu compromisso com a inclusão produtiva e o desenvolvimento econômico sustentável. O Elas Lideram consolida-se, assim, como um passo concreto para uma cidade mais justa e inovadora, garantindo que as empreendedoras pessoenses possuam não apenas o conhecimento, mas também o capital necessário para exercer seu pleno poder de decisão e liderança no mercado.

1.3. METODOLOGIA

O processo para solicitação e concessão do crédito contempla as seguintes etapas:

- **Inscrição** no Eu Posso: Realizada presencialmente na sede da SEDEST;
 - Nessa etapa, os participantes deverão apresentar a documentação exigida no Item 2.3 deste edital;
- **Capacitação** (descrito no item 3), metodologia consolidada pela SEDEST;
- **Plano de Negócios**: Realizado presencialmente na sede da SEDEST;
- **Visita Técnica**: Realizada presencialmente no endereço comercial do proponente;
- **Análise de Crédito**: Realizada por equipe técnica interna;
- Publicação do resultado da seleção;
- Recebimento do Certificado de Empreendedor Municipal e liberação do crédito em conta corrente;
- **Pós-Crédito**.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições iniciarão a partir das 08:00 horas do dia 01 de junho de 2026 e se encerrarão às 14:00 horas do dia 03 de junho de 2026.

- 2.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, de maneira presencial na sede da SEDEST, localizada na Rua Diogo Velho, 150 - Centro, João Pessoa - PB.

- 2.3. Neste Edital serão exigidos os seguintes documentos:

- Pessoa Física:
 - Todos os documentos previsto no item 2.8 do Edital Geral 001/2026;
 - Certificado de conclusão da pré-aceleração Efeito Furacão do programa Elas Lideram.
- Pessoa Jurídica:
 - Todos os documentos previsto no item 2.9 do Edital Geral 001/2026;
 - Certificado de conclusão da pré-aceleração Efeito Furacão do programa Elas Lideram.

- 2.3.1. Neste Edital **não será exigido** a Certidão Negativa de Cadastro dos Órgãos de Proteção ao Crédito, conforme os itens 2.8 e 2.9 do Edital geral 001/2026.

3. DA CAPACITAÇÃO

- 3.1. Considerando a natureza deste edital, onde as participantes já concluíram a etapa de qualificação técnica do programa "Elas Lideram" ofertado pela SEDEST, atestando o nivelamento necessário em gestão, não haverá a realização de novas etapas de capacitação para o acesso ao crédito.

- 3.2. É obrigatória a comprovação da referida capacitação mediante a apresentação do Certificado de Conclusão, que deverá ser anexado obrigatoriamente no ato da inscrição.

- 3.3. A dispensa de novas aulas visa otimizar o processo de seleção, considerando que o público-alvo já detém o conhecimento técnico necessário para promover o fortalecimento e a longevidade de seus negócios.

4. DAS LINHAS DE CRÉDITO

- 4.1. As linhas de créditos são categorias de financiamento direcionadas a pequenos empreendedores, de acordo com características específicas de suas atividades ou objetivo de crédito, podendo diferenciar-se pelos valores, prazos de amortização e carência para pagamento.

- 4.2. As vagas ofertadas neste edital de abertura de vagas serão para as linhas de crédito **TRADICIONAL e EMPRESARIAL**.

4.3. LINHA DE CRÉDITO TRADICIONAL

- 4.3.1. Os créditos da Linha de Crédito TRADICIONAL serão limitados no valor de até **R\$10.000,00 (dez mil reais) para Pessoa Física**. Os valores liberados irão variar mediante análise financeira, score de crédito e aprovação das etapas previstas neste Edital.

- 4.3.2. O pagamento poderá ser dividido em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais fixas, com carência de até 06 (seis) meses, quando houver investimento em capital fixo ou misto. Para investimento apenas em capital de giro, o pagamento será de até 12 (doze) parcelas e sem carência.

4.4. LINHA DE CRÉDITO EMPRESARIAL

- 4.4.1. Os créditos da Linha de Crédito EMPRESARIAL serão limitados no valor de até **R\$20.000,00 (vinte mil reais) para Pessoa Jurídica**. Os valores liberados irão variar mediante análise financeira, score de crédito e aprovação das etapas previstas neste Edital.

- 4.4.2. O pagamento poderá ser dividido em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais fixas, com carência de até 06 (seis) meses, quando houver investimento em capital fixo ou misto. Para investimento apenas em capital de giro, o pagamento será de até 12 (doze) parcelas e sem carência.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Dúvidas e maiores informações sobre o Edital ao qual se refere essa abertura de vagas podem ser encontradas no site <https://euosso.joapessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 21 de maio de 2026.

Bruno Farias de Paiva
 Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/446E78F3-0175-5472> e informe o código 446E-78F3-0175-5472



Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/446E78F3-0175-5472> e informe o código 446E-78F3-0175-5472



Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/446E78F3-0175-5472> e informe o código 446E-78F3-0175-5472



Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/446E78F3-0175-5472> e informe o código 446E-78F3-0175-5472



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 446E-76F3-0175-5472

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO FARIAS DE PAIVA (CPF 009.XXX.XXX-88) em 21/05/2026 09:41:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/446E-76F3-0175-5472>

SEINFRA



CONVOCAÇÃO DO QUINTO COLOCADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5.406/2025
MEMORANDO (INTERNO) 162.913/2025
CHAVE CGM:R2Z0-TIUZ-Z9XZ-IA20

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 301/2025, datada de 09 de outubro de 2025, torna público para o conhecimento dos interessados da CONVOCAÇÃO DO QUINTO COLOCADO da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.008/2025, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada para os Serviços de Manutenção da FUNJOPE, Localizada no Bairro do Tambiã, em João Pessoa/PB, visto que a empresa contratada em primeiro lugar, A2 ENGENHARIA LTDA CNPJ 54.951.803/0001-50, teve seu contrato nº 11.026/2025, rescindido unilateralmente, nos termos dos arts. 78 arts. 137 e 162 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusulas 17.2 e 17.3ª do Contrato. Desse modo, a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA/PMJP, através da COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO, torna público em conformidade com o artigo. 90, § 2º, da Lei 14.133/21, a CONVOCAÇÃO da licitante remanescente, na ordem de classificação, POLYEFE CONSTRUÇOES, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA CNPJ 08.438.654/0001-03 classificada em quinto lugar, cuja contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços em conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações, estando os autos, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento, o sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

Fica previsto o prazo de 03 (três) dias a partir da publicação deste Ato, para a manifestação da empresa convocada.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica..

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

Assinado por 1 pessoa: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3805-00A6-D1F5-E234> e informe o código 04E6-FBF1-D4FA-44C3

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 3805-00A6-D1F5-E234

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 21/05/2026 09:28:33
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3805-00A6-D1F5-E234>

SEMUSB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMUSB Nº 001, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Regulamenta os procedimentos e diretrizes para a organização das atividades dos guardas civis municipais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 66 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e a lei 12.468/2013 de 25 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º A permuta de plantões entre guardas civis municipais deverá observar as seguintes regras:

- I - Será permitida exclusivamente até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da escala oficial;
II - Exige prévia homologação da Chefia Imediata, mediante formulário padronizado (Anexo I).

Art. 2º Para realização de plantões extras, o servidor deverá comprovar o cumprimento de pelo menos 60% (sessenta por cento) dos plantões ordinários designados no mês anterior.

Art. 3º Fica estabelecido o limite máximo de 60% (sessenta por cento) dos plantões para permutas mensais por servidor, vedada a acumulação com outros regimes de compensação horária.

Art. 4º A permanência no Grupo Operacional fica condicionada à conclusão integral do estágio de qualificação profissional, sendo automaticamente retirado do grupo em caso de descumprimento e deixando de fazer jus à GAE.

Art. 5º Os Guardas Civis Municipais lotados em atividades administrativas somente farão jus, no máximo, a 60% (sessenta por cento) dos plantões extras fixados pelo § 2º, do art. 17 da LC nº 66/2011 (com redação dada pela LC nº 163 de 22 de dezembro 2023) na própria área administrativa, devendo os 40% (quarenta por cento) restantes ser cumpridos em atividades fim, no âmbito operacional.

Art. 6º As infrações ao disposto nesta Portaria sujeitarão o servidor a:

- I - Advertência escrita na primeira ocorrência;
II - Suspensão do direito à permuta por 90 dias na reincidência;
III - Redistribuição para outro setor, após 3 (três) infrações.

Art. 7º Os Guardas Civis Municipais regularmente matriculados em cursos de graduação, especialização, mestrado ou doutorado exercerão suas atividades funcionais em regime de contratação, de modo a compatibilizar a jornada de trabalho com os horários das referidas atividades acadêmicas.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 15 de abril de 2026.

JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 04E6-FBF1-D4FA-44C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR (CPF 886.XXX.XXX-00) em 21/05/2026 14:03:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/04E6-FBF1-D4FA-44C3>

Assinado por 1 pessoa: JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/04E6-FBF1-D4FA-44C3> e informe o código 04E6-FBF1-D4FA-44C3



SETUR**Memorando (interno) 72.064/2026/2026**

CONTRATO Nº 008/2026 - SETUR CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E CATIVA TURISMO LTDA PARA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA NO PLANO DE MARKETING COOPERADO CATIVA OPERADORA 2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, com sede administrativa na Av. Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, João Pessoa – PB, CEP 58053-000, CNPJ n.º 08.778.326/0001-56, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, neste ato representada pelo Secretário de Turismo Municipal, **DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **CATIVA TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.111606/0001-18 com endereço na Rua dos Andradas, 1234, SALA 703 CEP: 90.020-008, Centro Histórico, Porto Alegre – RS, neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos autos do Processo Nº 15.006/2026 - Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 74 da Lei 14.133/2021 e de acordo com o Parecer Jurídico, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente contrato é celebrado conforme processo de inexigibilidade Nº 15.006/2026, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O contrato tem por objeto a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de cota de participação institucional da Prefeitura Municipal de João Pessoa, por intermédio da SETUR, no Plano de Marketing Cooperado da Cativa Operadora — edição 2026, destinado à capacitação de agentes de viagens e à divulgação do destino João Pessoa, conforme condições estabelecidas na proposta constante do Processo Administrativo SETUR – Memorando Interno nº 72.064/2026, que integra este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PRAZO DE PAGAMENTO

3.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**.

3.2 No preço já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, imposto, encargos sociais e outras inerentes ao objeto do contrato.

3.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos para pagamento das despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

150.101.23.695.5505.154.151 - PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS COMERCIAIS DO SETOR TURÍSTICO, CONGRESSOS PROFISSIONAIS E EVENTOS TURÍSTICOS

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O serviço deve ser entregue e prestado na forma estabelecida na **PROPOSTA** constante no processo interno administrativo SETUR Memorando (interno) 72.064/2026, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição.

5.2 Vigência até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Na execução dos serviços obriga-se a **CONTRATADA** a emvidar todo o empenho e a dedicação necessária ao fiel cumprimento dos encargos que lhes são confiados.

6.2. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega de produto e/ou serviços.

6.3. Prestar os serviços da forma contratada.

6.4 Comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, eventuais condições que possam prejudicar a prestação do serviço ou a iminência de fatos que possam interferir na perfeita execução desde contrato, bem como atraso ou paralisação do fornecimento, apresentando razões justificadoras, as quais serão objeto de análise, que poderão ser aceitas ou não.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato no caso do **CONTRATADO** não executar o serviço conforme o acordado neste Contrato;
- c) Impedimento para participar de licitação e de contratar com a entidade e/ou órgão que lhe aplicou a penalidade, pelo prazo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de no mínimo 3 (três) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

7.2 Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da **CONTRATADA**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Administração, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATESTO DE NOTAS FISCAIS

8.1 A gestão, fiscalização do contrato e atesto das notas fiscais ficarão sob a responsabilidade dos seguintes servidores:

Gestor do Contrato: Renan Felipe Maia Trigueiro – Matrícula 95.114-5.

Fiscal Técnico: Mauro Soares Roballo Júnior – Matrícula 95.292-3.

Fiscal Administrativo: Fábio Cunha Rabelo Dias - Matrícula 110.351-4

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa para dirimir eventuais questões oriundas deste instrumento.

Assinado por 1 pessoa: DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1dc.com.br/verificacao/F299-2866-6C06-8C58> e informe o código F299-2866-6C06-8C58



Assinado por 1 pessoa: DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1dc.com.br/verificacao/F299-2866-6C06-8C58> e informe o código F299-2866-6C06-8C58



Assinado por 1 pessoa: DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1dc.com.br/verificacao/F299-2866-6C06-8C58> e informe o código F299-2866-6C06-8C58



E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor.

João Pessoa, 14 de Maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
 CONTRATANTE



MARCELO ADAMS
 CATIVA TURISMO LTDA
 CONTRATADA

Assinado por 1 pessoa: DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jao.pessoa.1doc.com.br/verificacao/F295-2866-6C08-8C38 e informe o código F295-2866-6C08-8C38



EXTRATO



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria de Administração
 Gestão de Contratos - GECON
 EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-334/2026.
Objeto: Aquisição de material permanente - eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa SOUL Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais LTDA.
Processo: 10.008/2025 – 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-040/2025 ARP nº 262/2025.
Signatários: Secretário, o Sr. Marmuthe de Souza Cavalcanti, e a Sra. Viviane Lopes Fraga, representante legal da empresa SOUL Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais LTDA.
Vigência: 20/05/2026 a 20/05/2027.
Valor Total: R\$ 668,44 (Seiscentos e sessenta e oito reais, quarenta e quatro centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.23.692.5584.092281		
09.101.19.126.5263.092418	1.5.00	44.90.52
09.101.04.122.5001.092041		

Data da assinatura: 20/05/2026

João Pessoa, 21 de Maio de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jao.pessoa.1doc.com.br/verificacao/3AE3-464B-01D5-0CA4 e informe o código 3AE3-464B-01D5-0CA4



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria de Administração
 Gestão de Contratos - GECON
 EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-370/2026.
Objeto: Aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JDB Comércio E Serviços Ltda.
Processo: 13.214/2025 – 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-044/2025 ARP nº 066/2026.
Signatários: Secretário, o Sr. Marmuthe de Souza Cavalcanti, a Sra. Joana Darc Batista Queiroz Diniz, representante legal da empresa JDB Comércio E Serviços Ltda.
Vigência: 20/05/2026 a 20/05/2027.
Valor Total: R\$ 19.332,50 (Dezenove mil, trezentos e trinta e dois reais, cinquenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.04.122.5001.092041		
09.101.15.452.5584.091193	1.5.00	33.90.30
09.101.23.692.5584.092281		

Data da assinatura: 20/05/2026

João Pessoa, 21 de Maio de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria de Administração
 Gestão de Contratos - GECON
 EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-378/2026.
Objeto: Para contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação e lanches, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Bar e Restaurante O Painelão Ltda.
Processo: 4.538/2025
Modalidade: P. E. Nº 06-031/2025 ARP nº 250/2025.
Signatários: Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, o Sr. José Ronyelly Abrantes Silva, representante legal da empresa Bar e Restaurante O Painelão Ltda.
Vigência: 21/05/2026 a 21/05/2027.
Valor Total: R\$ 231.752,50 (Duzentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais, cinquenta centavos)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592		
14.101.04.122.5001.144437		
14.101.08.244.7029.144487		
14.101.08.244.7029.144424		
14.101.08.244.7028.144091		
14.101.04.122.5315.144491		
14.101.08.244.7030.142264	1.5.00	33.90.30
14.101.08.244.7031.140142		
14.101.04.122.5001.142010		
14.101.08.244.7029.142203		
14.101.08.244.7031.142984		
14.101.08.244.7029.144426		
14.101.08.244.7031.144427		
14.101.14.244.5002.147007		

Data da assinatura: 21/05/2026

João Pessoa, 21 de Maio de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria de Administração
 Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.160/2026.
Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Supra Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
Processo: 21.602-2025
Modalidade: P.E nº 06-013/2026.
Vigência: 21/05/2026 a 21/05/2027
Valor Total: R\$ 139,85 (cento e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
06.101.04.122.5001-062170	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 21/05/2026

João Pessoa, 21 de Maio de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jao.pessoa.1doc.com.br/verificacao/3AE3-464B-01D5-0CA4 e informe o código 3AE3-464B-01D5-0CA4



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jao.pessoa.1doc.com.br/verificacao/3AE3-464B-01D5-0CA4 e informe o código 3AE3-464B-01D5-0CA4





Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria de Administração
 Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 06-274/2025.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses com reajuste de preços - Aquisição de gêneros de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JAC Comercio de Produtos Ltda.

Processo: 11.207/2025 – 1/DOC

Modalidade: Adesão 06-010/2025 à ARP n.º 031/2025 do P.E. n.º 06-001/2025 da Secretaria Municipal de Administração-SEAD.

Signatários: Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, e pela Sra. Joselia Agripino Cabral, representante legal da empresa JAC Comercio de Produtos Ltda.

Vigência: 26/06/2026 a 26/06/2027.

Valor de Acréscimo: R\$ 8.789,50 (oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Valor Total: R\$ 212.154,50 (duzentos e doze mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Percentual de Reajuste (%)	Valor Total Anterior (R\$)	Valor Total Reajustado (R\$)
4,303070 %	R\$ 203.365,00	R\$ 212.154,50

Recursos Financeiros:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.244.7029.144487		
14.101.08.244.7029.144424		
14.101.08.244.7028.144091		
14.101.08.244.7030.142264	1.5.00	33.90.30
14.101.08.243.5313.142592		
14.101.04.122.5001.144437		
14.101.04.122.5315.144491		

Data da assinatura: 21/05/2025

João Pessoa, 21 de Maio de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3AE3-464B-01D5-0C4A> e informe o código 3AE3-464B-01D5-0C4A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3AE3-464B-01D5-0C4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 21/05/2026 16:06:35 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3AE3-464B-01D5-0C4A>



EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 007/2026 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL N.º 10.909/2019 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10.011/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AUGUSTA E RESP LOJA SIMB 5 DE AGOSTO RITO ADONHIRA MITA.

Memorando (interno) N.º 63.534/2026

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas Segunda e Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

- 13.301.10.301.5005.464497 – AP – PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - MANTER IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM JOÃO PESSOA
- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
- FONTE DE RECURSOS: 2600 – SUS
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

4.1. O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 13 de Julho de 2026, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245/1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

4.2 A locatária pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de R\$ 4.058,46 (QUATRO MIL CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), mensais, perfazendo o valor global anual de R\$ 48.701,52 (QUARENTA E OITO MIL SETECENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), a título de reajuste de 0,61908% (zero vírgula sessenta e um por cento), até o dia 15 do mês subsequente a utilização do imóvel.
 Fonte: Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M (Disponível: Abr/2026)

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): AUGUSTA E RESP LOJA SIMB 5 DE AGOSTO RITO ADONHIRA MITA

DATA DA ASSINATURA DIGITAL

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F70-DC99-9C14-BA4F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 21/05/2026 11:05:03 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9F70-DC99-9C14-BA4F>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9F70-DC99-9C14-BA4F> e informe o código 9F70-DC99-9C14-BA4F



SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEDHUC

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Instrumento: Termo de Fomento n° 23/2026
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: NÚCLEO DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER DO ESTADO DA PARAÍBA NACC – PB
CNPJ: 02.229.875/0001-95
Representante Legal: GILSON ESPÍNOLA GUEDES FILHO
Objeto: Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Convenente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Emenda Federal.
Vigência: A partir da data da assinatura a 20 de Maio de 2027.
Valor do Repasse: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
Classificação Orçamentária: 72.302.28.845.5154.6 17060
Elemento de Despesa: 3.3 50.43 - **Fonte** 1660/2660
Gestor da Parceria : Maria Benicleide Silva Silvestre e Ademildes Melo Leal

Instrumento: Termo de Fomento n° 24/2026
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: ASSOCIACAO MAP- MULHERES ALEM DAS PLACAS
CNPJ: 34.517.369/0001-98
Representante Legal: JOSIANA D'OLIVEIRA MIRANDA POTIGUARA
Objeto: Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Convenente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Emenda Emenda Impositiva Municipal.
Vigência: A partir da data da assinatura a 30 de Novembro de 2026.
Valor do Repasse: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Classificação Orçamentária: 72.302.28.845.5154.6 17060
Elemento de Despesa: 3.3 50.43 - **Fonte** 1500
Gestor da Parceria : Maria Benicleide Silva Silvestre e Ademildes Melo Leal

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1E22-EF8B-5993-9CFD> e informe o código: 1E22-EF8B-5993-9CFD



SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEDHUC

Instrumento: Termo de Fomento n° 25/2026
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DA PARAIBA
CNPJ: 22.222.879/0001-59
Representante Legal: ZENAIDE CARVALHO DE ANDRADE
Objeto: Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Convenente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Emenda Impositiva Municipal.
Vigência: A partir da data da assinatura a 30 de Agosto de 2026.
Valor do Repasse: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
Classificação Orçamentária: 72.302.28.845.5154.6 17060
Elemento de Despesa: 3.3 50.43 - **Fonte** 1500
Gestor da Parceria : Maria Benicleide Silva Silvestre e Ademildes Melo Leal

Instrumento: Termo de Fomento n° 26/2026
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO PALMARES
CNPJ: 02.229.875/0001-95
Representante Legal: CRISTIANO RAMOS DA SILVA
Objeto: Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Convenente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Emenda Impositiva Municipal.
Vigência: A partir da data da assinatura a 31 de Dezembro de 2026.
Valor do Repasse: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).
Classificação Orçamentária: 72.302.28.845.5154.6 17060
Elemento de Despesa: 3.3 50.43 - **Fonte** 1660/2660
Gestor da Parceria : Maria Benicleide Silva Silvestre e Ademildes Melo Leal

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.

MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
 SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E22-EF8B-5993-9CFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 21/05/2026 13:47:27
 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1E22-EF8B-5993-9CFD>

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1E22-EF8B-5993-9CFD> e informe o código: 1E22-EF8B-5993-9CFD





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.028/2022
MEMORANDO INTERNO: 60.122/2026.
12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº11.072/2022 – PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL DA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: Saneacol - Saneamento Construção e Comércio Ltda.
OBJETO: – É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviços, com alteração do valor contratual. Valor acrescido: R\$ 1.049.253,02.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP e Giovanni Gondim Petrucci/Saneacol Saneamento, Construção e Comércio Ltda.

João Pessoa, 20 de maio de 2026

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3EFA-AA21-C0E8-266D



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.032/2026/SEINFRA – DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 11.022/2025/SEINFRA – DOC / Proc. administrativo nº 34.512/2025
CHAVE CGM: BCTO-RCGA-4JBH-R4LZ
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB
CONTRATADA: CONSTRAL CONSTRUTORA E CONSULTORIA SANTO ANTONIO LTDA, CNPJ 10.758.902/0001-45
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a Ampliação, Reforma e Manutenção da Escola Municipal Dom Helder Câmara, Localizado no Bairro Valentina de Figueiredo, João Pessoa/PB.
VIGÊNCIA: 1. O prazo de execução é de 08 (oito) meses contados do(a) a partir da assinatura da ordem de serviço.. 2. O prazo contratual decorre de mais 6 (seis) meses após conclusão do prazo de execução.
VALOR TOTAL: R\$ 6.867.213,03 (seis milhões e oitocentos e sessenta e sete mil e duzentos e treze reais e três centavos)

João Pessoa/PB, data da última assinatura eletrônica

Rubens Falcão da Silva Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJP

Maria América Assis de Castro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Assinado por 2 pessoas: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO e AMERICA ASSIS DE CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3EFA-AA21-C0E8-266D



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3EFA-AA21-C0E8-266D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 14/05/2026 18:30:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emilido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 15/05/2026 17:14:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emilido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3EFA-AA21-C0E8-266D>



SECRETARIA DE TURISMO

– EXTRATO Nº 09/2026 PROCESSO DE
INEXIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 15.006/2026 –
SETUR-JP

ORIGEM: Memorando interno nº 72.064/2026
OBJETO: Participação do Município de João Pessoa no evento PLANO DE MARKETING COOPERADO CATIVA OPERADORA, de acordo com as condições estabelecidas na PROPOSTA constante no processo administrativo SETUR Memorando (interno) 72.064/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – SETUR
CONTRATADO: CATIVA TURISMO LTDA
CNPJ: 05.111.606.0001-18
VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 31/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE GESTORA:

150.101.23.695.5505.154.151 - PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS COMERCIAIS DO SETOR TURÍSTICO, CONGRESSOS PROFISSIONAIS E EVENTOS TURÍSTICOS.
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Maio de 2026

DANIEL RODRIGUES DE
LACERDA NUNES
SECRETÁRIO DE TURISMO
DE JOÃO PESSOA
MAT. 95.045 - 9

Assinado por 1 pessoa: DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/729-2866-6C08-8C58 e informe o código 729-2866-6C08-8C58



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0324/2026.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): QAUDDLHA JUNINA XDIADO DO XINELO.
OBJETO: Contrata a referida quadrilha para uma apresentação no dia 23 de maio de 2026, com horário previsto às 19h, no evento "PRÉ JUNINO 2026", na Rua 19 de Março - Roger.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 08 de maio de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CSF-68E2-2472-DEAD e informe o código CSF-68E2-2472-DEAD



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: C52F-69E2-2472-DEAD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 21/05/2026 14:19:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C52F-69E2-2472-DEAD>EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0325/2026.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): TRIO PÉ DE SERRA PORTA DO SOL.

OBJETO: Contrata o referido trio para uma apresentação no dia 29 de maio de 2026, com horário previsto às 20h, no "Feira de Cordel", no Busto de Tamandaré, bairro Tambaú.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 08 de maio de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPEAssinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6F77-F7F9-FFDB-3D8B e informe o código 6F77-F7F9-FFDB-3D8BVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 6F77-F7F9-FFDB-3D8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 21/05/2026 14:18:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6F77-F7F9-FFDB-3D8B>EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0334/2026.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): GRUPO TÁ BLZ.

OBJETO: Contrata o referido grupo para uma apresentação no dia 31 de maio de 2026, com horário previsto às 16h, no evento "Projeto Somos Capazes", no Centro Cultural Tenente Lucena.

VALOR TOTAL: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

João Pessoa, 14 de maio de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPEAssinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E5DF-23C8-C307-935B e informe o código E5DF-23C8-C307-935BVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: E5DF-23C8-C307-935B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 21/05/2026 14:15:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E5DF-23C8-C307-935B>EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0335/2026.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): GRUPO FULÔ DE MUSSAMBÊ.

OBJETO: Contrata o referido grupo para uma apresentação no dia 06 de junho de 2025, com horário previsto às 20h, no evento "Feira de Cordel", no Busto de Tamandaré, Tambaú.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 14 de maio de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPEAssinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1994-3205-A133-CA09 e informe o código 1994-3205-A133-CA09



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1996-3325-A133-CAC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 21/05/2026 14:15:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1996-3325-A133-CAC9>



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0337/2026.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): TRIO FORRÓ DO XIADO.
OBJETO: Contrata a referida artista para uma apresentação no dia 16 de maio de 2026, com horário previsto às 20h, no evento "7º Festival de Quadrilhas Juninas "Encontro de Quadrilhas Juninas" em Comemoração ao 35º Aniversário dos Funcionários IV", na Praça Lúcio Lima de Carvalho, Conjunto Funcionários IV.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 15 de maio de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 11CC-F752-EC27-5E52

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 21/05/2026 14:15:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/11CC-F752-EC27-5E52>

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/11CC-F752-EC27-5E52>



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0338/2026.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): QUADRLHA JUNINA LAGEIRO SECO.
OBJETO: Contrata a referida quadrilha para uma apresentação no dia 16 de maio de 2026, com horário previsto às 19h, no evento "PRÉ JUNINO 2026", no Centro Cultural de Mangabeira Tenente Lucena.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 15 de maio de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1CA0-D306-92C4-7B5B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 21/05/2026 14:15:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1CA0-D306-92C4-7B5B>

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1CA0-D306-92C4-7B5B>



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0339/2026.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): QUADRLHA JUNINA UBANDO.
OBJETO: Contrata a referida quadrilha para uma apresentação no dia 17 de maio de 2026, com horário previsto às 19h, no evento "PRÉ JUNINO 2026", na Praça Soares Madrugada, Valentina.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 15 de maio de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1CA0-D306-92C4-7B5B>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 7BCE-9373-698C-C2C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 18/05/2026 11:55:46 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7BCE-9373-698C-C2C9>

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEDHUC

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Instrumento: Termo de Fomento nº 27/2026
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Conveniente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MULHERES DO BEM
CNPJ: 44.270.715/0001-30
Representante Legal: NELSON CAVALCANTI DE SOUZA FILHO
Objeto: Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Conveniente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Emenda Federal.
Vigência: A partir da data da assinatura a 20 de Maio de 2027.
Valor do Repasse: R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).
Classificação Orçamentária: 72.302.28.845.5154.6 17060
Elemento de Despesa: 3.3.50.43 - Fonte 1660/2660
Gestor da Parceria: Maria Benicleide Silva Silvestre e Ademildes Melo Leal.

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.

MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
 SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 0137-3842-3CB5-C215

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 22/05/2026 10:31:50
 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0137-3842-3CB5-C215>Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003 / 2026

Instrumento: Termo de Colaboração nº 003 / 2026 / FMDCA / SEDHUC.
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Conveniente: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL, inscrita no CNPJ sob nº 35.797.364/0012-81, representada pela Diretora Presidente e/ou representante legal, o Sr. SÉRGIO EDUARDO MARQUES DA ROCHA, RG nº 1.294.595 – ITEP-RN, residente e domiciliado na Capital Federal, e a Sra. ALZINEIDE BARBOSA SILVA DE LIMA, RG nº 974.073 – 2ª VIA – SSSD-PB;
Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo CMDCA dos recursos ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA.
Base Legal: Lei Municipal 11.407 de 07/04/2008, conf. lei Federal 13.019 de 2014 e Regulamentado pelo decreto Municipal 9.005/2017.
Vigência: Data de assinatura do termo até 01/12/2026.
Valor do Repasse: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
Classificação Orçamentária: 72.301.28.845.5594.607063 – Elemento de despesa: 3.3.50.43 / 4.4.50.42 – Fonte de recurso: 1.500 / 1.501 / 1.759 / 2.500 / 2.501 / 2.759.

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.

Maria Benicleide Silva Silvestre

Secretária Executiva de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC

Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004 / 2026

Instrumento: Termo de Colaboração nº 004 / 2026 / FMDCA / SEDHUC.
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Conveniente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO DA ESPERANÇA, inscrita no CNPJ sob nº 02.418.921/0001-02, representada pela Diretora Presidente e/ou representante legal, o Sr. Renato Pereira da Silva, RG nº 34308431 – SSP/SE;
Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo CMDCA dos recursos ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA.
Base Legal: Lei Municipal 11.407 de 07/04/2008, conf. lei Federal 13.019 de 2014 e Regulamentado pelo decreto Municipal 9.005/2017.
Vigência: Data de assinatura do termo até 01/12/2026.
Valor do Repasse: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
Classificação Orçamentária: 72.301.28.845.5594.607063 – Elemento de despesa: 3.3.50.43/ 4.4.50.42 – Fonte de recurso: 1.500 / 1.501 / 1.759 / 2.500 / 2.501 / 2.759.

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.

Maria Benicleide Silva Silvestre

Secretária Executiva de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC

Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005 / 2026

Instrumento: Termo de Colaboração nº 005 / 2026 / FMDCA / SEDHUC.
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Conveniente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO PALMARES – ABCRQ, inscrita no CNPJ sob nº 42.600.044/0001-00, representada pela Diretora Presidente e/ou representante legal, o Sr. CRISTIANO RAMOS DA SILVA, RG nº 3036587 – SSP/PB;
Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo CMDCA dos recursos ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA.
Base Legal: Lei Municipal 11.407 de 07/04/2008, conf. lei Federal 13.019 de 2014 e Regulamentado pelo decreto Municipal 9.005/2017.
Vigência: Data de assinatura do termo até 01/12/2026.
Valor do Repasse: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
Classificação Orçamentária: 72.301.28.845.5594.607063 – Elemento de despesa: 3.3.50.43/ 4.4.50.42 – Fonte de recurso: 1.500 / 1.501 / 1.759 / 2.500 / 2.501 / 2.759.

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.

Maria Benicleide Silva Silvestre

Secretária Executiva de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC





Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006 / 2026

Instrumento: Termo de Colaboração nº 006 / 2026 / FMDCA / SEDHUC.
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Conveniente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DE TAMBIA, inscrita no CNPJ sob nº 47.292.780/0001-54, representada pela Diretora Presidente e/ou representante legal, a Sra. SOLANGE MONTEIRO ALVES FERREIRA DO NASCIMENTO, RG nº 545.799 – SSDS/PB;
Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo CMDCA dos recursos ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA.
Base Legal: Lei Municipal 11.407 de 07/04/2008, conf. lei Federal 13.019 de 2014 e Regulamentado pelo decreto Municipal 9.005/2017.
Vigência: Data de assinatura do termo até 01/12/2026.
Valor do Repasse: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
Classificação Orçamentária: 72.301.28.845.5594.607063 – Elemento de despesa: 3.3.50.43/ 4.4.50.42 – Fonte de recurso: 1.500 / 1.501 / 1.759 / 2.500 / 2.501 / 2.759.

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.

Maria Benicleide Silva Silvestre

Secretária Executiva de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007 / 2026

Instrumento: Termo de Colaboração nº 007 / 2026 / FMDCA / SEDHUC.
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Conveniente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ sob nº 41.127.093/0001-05, representada pela Diretora Presidente e/ou representante legal, o Sr. JEFFERSON BELO LIMA, RG nº 1.157.713 – SSP/PB;
Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo CMDCA dos recursos ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA.
Base Legal: Lei Municipal 11.407 de 07/04/2008, conf. lei Federal 13.019 de 2014 e Regulamentado pelo decreto Municipal 9.005/2017.
Vigência: Data de assinatura do termo até 01/12/2026.
Valor do Repasse: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
Classificação Orçamentária: 72.301.28.845.5594.607063 – Elemento de despesa: 3.3.50.43/ 4.4.50.42 – Fonte de recurso: 1.500 / 1.501 / 1.759 / 2.500 / 2.501 / 2.759.

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.

Maria Benicleide Silva Silvestre

Secretária Executiva de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008 / 2026

Instrumento: Termo de Colaboração nº 008 / 2026 / FMDCA / SEDHUC.
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Conveniente: ASSOCIAÇÃO CRER SER DE PROTEÇÃO INTEGRAL AS CRIANÇAS/ ADOLESCENTES E FAMÍLIAS DO CRISTO E RANGEL, inscrita no CNPJ sob nº 21.160.716/0001-26, representada pela Diretora Presidente e/ou representante legal, o Sr. DIEGO JUNIO DE LIMA ALVES, RG nº 4827207 – SESDS/PB;
Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo CMDCA dos recursos ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA.
Base Legal: Lei Municipal 11.407 de 07/04/2008, conf. lei Federal 13.019 de 2014 e Regulamentado pelo decreto Municipal 9.005/2017.
Vigência: Data de assinatura do termo até 01/12/2026.
Valor do Repasse: R\$ 49.999,53 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos);
Classificação Orçamentária: 72.301.28.845.5594.607063 – Elemento de despesa: 3.3.50.43/ 4.4.50.42 – Fonte de recurso: 1.500 / 1.501 / 1.759 / 2.500 / 2.501 / 2.759.

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.

Maria Benicleide Silva Silvestre

Secretária Executiva de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010 / 2026

Instrumento: Termo de Colaboração nº 010 / 2026 / FMDCA / SEDHUC.
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE TEATRO ARTES E YOGA – ARTYOGA, inscrita no CNPJ sob nº 11.601.935/0001-40, representada pela Diretora Presidente e/ou representante legal, a Sra. RAFAELA RIBEIRO AMARO, RG nº 3.007.347 – SSDS/PB;
Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo CMDCA dos recursos ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA.
Base Legal: Lei Municipal 11.407 de 07/04/2008, conf. lei Federal 13.019 de 2014 e Regulamentado pelo decreto Municipal 9.005/2017.
Vigência: Data de assinatura do termo até 01/12/2026.
Valor do Repasse: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
Classificação Orçamentária: 72.301.28.845.5594.607063 – Elemento de despesa: 3.3.50.43/ 4.4.50.42 – Fonte de recurso: 1.500 / 1.501 / 1.759 / 2.500 / 2.501 / 2.759.

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.

Maria Benicleide Silva Silvestre

Secretária Executiva de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011 / 2026

Instrumento: Termo de Colaboração nº 011 / 2026 / FMDCA / SEDHUC.
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Conveniente: ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE DOENÇAS RARAS – ASPADOR, inscrita no CNPJ sob nº 42.143.132/0001-12, representada pela Diretora Presidente e/ou representante legal, o Sr. BARONI FERREIRA DE ARAÚJO, RG 714373, CPF 365.003.564-20;
Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo CMDCA dos recursos ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA.
Base Legal: Lei Municipal 11.407 de 07/04/2008, conf. lei Federal 13.019 de 2014 e Regulamentado pelo decreto Municipal 9.005/2017.
Vigência: Data de assinatura do termo até 01/12/2026.
Valor do Repasse: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
Classificação Orçamentária: 72.301.28.845.5594.607063 – Elemento de despesa: 3.3.50.43/ 4.4.50.42 – Fonte de recurso: 1.500 / 1.501 / 1.759 / 2.500 / 2.501 / 2.759.

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.

Maria Benicleide Silva Silvestre

Secretária Executiva de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012 / 2026

Instrumento: Termo de Colaboração nº 012 / 2026 / FMDCA / SEDHUC.
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Conveniente: ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA TODOS POR UM, inscrita no CNPJ sob nº 01.989.694/0001-02, representada pela Diretora Presidente e/ou representante legal, o Sr. JADER RODRIGUES DOS SANTOS, RG nº 1.335.706 – SSP/PB;
Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo CMDCA dos recursos ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA.
Base Legal: Lei Municipal 11.407 de 07/04/2008, conf. lei Federal 13.019 de 2014 e Regulamentado pelo decreto Municipal 9.005/2017.
Vigência: Data de assinatura do termo até 01/12/2026.
Valor do Repasse: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
Classificação Orçamentária: 72.301.28.845.5594.607063 – Elemento de despesa: 3.3.50.43/ 4.4.50.42 – Fonte de recurso: 1.500 / 1.501 / 1.759 / 2.500 / 2.501 / 2.759.

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.

Maria Benicleide Silva Silvestre

Secretária Executiva de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC



Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tfdoc.com.br/verificacao/098D-EBFF-ABDA-CC08> e informe o código 098D-EBFF-ABDA-CC08

D

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tfdoc.com.br/verificacao/098D-EBFF-ABDA-CC08> e informe o código 098D-EBFF-ABDA-CC08

D

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tfdoc.com.br/verificacao/098D-EBFF-ABDA-CC08> e informe o código 098D-EBFF-ABDA-CC08

D

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tfdoc.com.br/verificacao/098D-EBFF-ABDA-CC08> e informe o código 098D-EBFF-ABDA-CC08

D

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tfdoc.com.br/verificacao/098D-EBFF-ABDA-CC08> e informe o código 098D-EBFF-ABDA-CC08

D



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013 / 2026

Instrumento: Termo de Colaboração nº 013 / 2026 / FMDCA / SEDHUC.
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Conveniente: ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EQUOTERAPIA – ASPEQ, inscrita no CNPJ sob nº 03.875.528/0001-00, representada pela Diretora Presidente e/ou representante legal, a Sra. EVA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, RG 395.579 2ª via SEDS/RN;
Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo CMDCA dos recursos ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA.
Base Legal: Lei Municipal 11.407 de 07/04/2008, conf. lei Federal 13.019 de 2014 e Regulamentado pelo decreto Municipal 9.005/2017.
Vigência: Data de assinatura do termo até 01/12/2026.
Valor do Repasse: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
Classificação Orçamentária: 72.301.28.845.5594.607063 – Elemento de despesa: 3.3.50.43/ 4.4.50.42 – Fonte de recurso: 1.500 / 1.501 / 1.759 / 2.500 / 2.501 / 2.759.

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.

Maria Benicleide Silva Silvestre

Secretária Executiva de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014 / 2026

Instrumento: Termo de Colaboração nº 014 / 2026 / FMDCA / SEDHUC.
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Conveniente: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ARTÍSTICA – ARCA, inscrita no CNPJ sob nº 09.494.708/0001-10, representada pela Diretora Presidente e/ou representante legal, a Sr. José Geraldo de Aguiar Silva, RG 1.160.237 SSDS/PB;
Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo CMDCA dos recursos ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA.
Base Legal: Lei Municipal 11.407 de 07/04/2008, conf. lei Federal 13.019 de 2014 e Regulamentado pelo decreto Municipal 9.005/2017.
Vigência: Data de assinatura do termo até 01/12/2026.
Valor do Repasse: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
Classificação Orçamentária: 72.301.28.845.5594.607063 – Elemento de despesa: 3.3.50.43/ 4.4.50.42 – Fonte de recurso: 1.500 / 1.501 / 1.759 / 2.500 / 2.501 / 2.759.

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.

Maria Benicleide Silva Silvestre

Secretária Executiva de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015 / 2026

Instrumento: Termo de Colaboração nº 015 / 2026 / FMDCA / SEDHUC.
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Conveniente: ASSOCIAÇÃO SANTO DIAS, inscrita no CNPJ sob nº 08.366.353/0001-11, representada pela Diretora Presidente e/ou representante legal, a Sr. KEVERSON DA COSTA BARBOSA, RG nº 4.217.296 SSP/PB;
Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo CMDCA dos recursos ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA.
Base Legal: Lei Municipal 11.407 de 07/04/2008, conf. lei Federal 13.019 de 2014 e Regulamentado pelo decreto Municipal 9.005/2017.
Vigência: Data de assinatura do termo até 01/12/2026.
Valor do Repasse: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
Classificação Orçamentária: 72.301.28.845.5594.607063 – Elemento de despesa: 3.3.50.43/ 4.4.50.42 – Fonte de recurso: 1.500 / 1.501 / 1.759 / 2.500 / 2.501 / 2.759.

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.

Maria Benicleide Silva Silvestre

Secretária Executiva de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tfdoc.com.br/verificacao/098D-EBFF-ABDA-CC08> e informe o código 098D-EBFF-ABDA-CC08



Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tfdoc.com.br/verificacao/098D-EBFF-ABDA-CC08> e informe o código 098D-EBFF-ABDA-CC08



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016 / 2026

Instrumento: Termo de Colaboração nº 016 / 2026 / FMDCA / SEDHUC.
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Conveniente: CASA DA PAZ MARIA DE NAZARÉ, inscrita no CNPJ sob nº 03.851.116/0001-22, representada pela Diretora Presidente e/ou representante legal, a Sra. SHEILA DE OLIVEIRA SILVA, RG 1.403.057 SSP/PB;
Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo CMDCA dos recursos ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA.
Base Legal: Lei Municipal 11.407 de 07/04/2008, conf. lei Federal 13.019 de 2014 e Regulamentado pelo decreto Municipal 9.005/2017.
Vigência: Data de assinatura do termo até 01/12/2026.
Valor do Repasse: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
Classificação Orçamentária: 72.301.28.845.5594.607063 – Elemento de despesa: 3.3.50.43. / 4.4.50.42 – Fonte de recurso: 1.500 / 1.501 / 1.759 / 2.500 / 2.501 / 2.759.

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.

Maria Benicleide Silva Silvestre

Secretária Executiva de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017 / 2026

Instrumento: Termo de Colaboração nº 017 / 2026 / FMDCA / SEDHUC.
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Conveniente: CASA PEQUENO DAVI, inscrita no CNPJ sob nº 10.733.541/0001-82, representada pela Diretora Presidente e/ou representante legal, a Sra. Anadilza Maria Paiva Ferreira, RG 1.002.027 SSP/PB;
Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo CMDCA dos recursos ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA.
Base Legal: Lei Municipal 11.407 de 07/04/2008, conf. lei Federal 13.019 de 2014 e Regulamentado pelo decreto Municipal 9.005/2017.
Vigência: Data de assinatura do termo até 01/12/2026.
Valor do Repasse: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
Classificação Orçamentária: 72.301.28.845.5594.607063 – Elemento de despesa: 3.3.50.43. / 4.4.50.42 – Fonte de recurso: 1.500 / 1.501 / 1.759 / 2.500 / 2.501 / 2.759.

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.

Maria Benicleide Silva Silvestre

Secretária Executiva de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018 / 2026

Instrumento: Termo de Colaboração nº 018 / 2026 / FMDCA / SEDHUC.
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Conveniente: CENTRO DA MULHER 8 DE MARÇO, inscrita no CNPJ sob nº 35.506.989/0001-94, representada pela Diretora Presidente e/ou representante legal, a Sra. Irene Marinheiro Jerônimo de Oliveira, RG 351.647 SSP/PB;
Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo CMDCA dos recursos ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA.
Base Legal: Lei Municipal 11.407 de 07/04/2008, conf. lei Federal 13.019 de 2014 e Regulamentado pelo decreto Municipal 9.005/2017.
Vigência: Data de assinatura do termo até 01/12/2026.
Valor do Repasse: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
Classificação Orçamentária: 72.301.28.845.5594.607063 – Elemento de despesa: 3.3.50.43. / 4.4.50.42 – Fonte de recurso: 1.500 / 1.501 / 1.759 / 2.500 / 2.501 / 2.759.

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.

Maria Benicleide Silva Silvestre

Secretária Executiva de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tfdoc.com.br/verificacao/098D-EBFF-ABDA-CC08> e informe o código 098D-EBFF-ABDA-CC08



Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tfdoc.com.br/verificacao/098D-EBFF-ABDA-CC08> e informe o código 098D-EBFF-ABDA-CC08





Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019 / 2026

Instrumento: Termo de Colaboração nº 019 / 2026 / FMDCA / SEDHUC.
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Conveniente: CENTRO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – CENDAC, inscrita no CNPJ sob nº 09.304.106/0001-53, representada pela Diretora Presidente e/ou representante legal, a Sra. Valquíria Alencar de Sousa, RG 208.915 SSP/PB;
Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo CMDCA dos recursos ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA.
Base Legal: Lei Municipal 11.407 de 07/04/2008, conf. lei Federal 13.019 de 2014 e Regulamentado pelo decreto Municipal 9.005/2017.
Vigência: Data de assinatura do termo até 01/12/2026.
Valor do Repasse: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
Classificação Orçamentária: 72.301.28.845.5594.607063 – Elemento de despesa: 3.3.50.43. / 4.4.50.42 – Fonte de recurso: 1.500 / 1.501 / 1.759 / 2.500 / 2.501 / 2.759.

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.

Maria Benicleide Silva Silvestre
Secretária Executiva de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020 / 2026

Instrumento: Termo de Colaboração nº 020 / 2026 / FMDCA / SEDHUC.
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Conveniente: CENTRO INTEGRADO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS PELA VIDA – CICOVI, inscrita no CNPJ sob nº 11.287.953/0001-07, representada pela Diretora Presidente e/ou representante legal, a Sra. Dalvanira Frinéia Pereira da Costa, RG/CPF 839.260.384-20 Órgão expedidor: PC-PB;
Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo CMDCA dos recursos ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA.
Base Legal: Lei Municipal 11.407 de 07/04/2008, conf. lei Federal 13.019 de 2014 e Regulamentado pelo decreto Municipal 9.005/2017.
Vigência: Data de assinatura do termo até 01/12/2026.
Valor do Repasse: R\$ 49.999,80 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);
Classificação Orçamentária: 72.301.28.845.5594.607063 – Elemento de despesa: 3.3.50.43. / 4.4.50.42 – Fonte de recurso: 1.500 / 1.501 / 1.759 / 2.500 / 2.501 / 2.759.

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.

Maria Benicleide Silva Silvestre
Secretária Executiva de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021 / 2026

Instrumento: Termo de Colaboração nº 021 / 2026 / FMDCA / SEDHUC.
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Conveniente: COMUNIDADE DOCE MÃE DE DEUS, inscrita no CNPJ sob nº 24.098.782/0001-01, representada pela Diretora Presidente e/ou representante legal, a Sr. Ednaldo Rufino da Costa, RG / CPF 341.079.284-20 SESDS-PB;
Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo CMDCA dos recursos ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA.
Base Legal: Lei Municipal 11.407 de 07/04/2008, conf. lei Federal 13.019 de 2014 e Regulamentado pelo decreto Municipal 9.005/2017.
Vigência: Data de assinatura do termo até 01/12/2026.
Valor do Repasse: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
Classificação Orçamentária: 72.301.28.845.5594.607063 – Elemento de despesa: 3.3.50.43. / 4.4.50.42 – Fonte de recurso: 1.500 / 1.501 / 1.759 / 2.500 / 2.501 / 2.759.

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.

Maria Benicleide Silva Silvestre
Secretária Executiva de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022 / 2026

Instrumento: Termo de Colaboração nº 022 / 2026 / FMDCA / SEDHUC.
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Conveniente: FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob nº 46.250.411/0024-22, representada pela Diretora Presidente e/ou representante legal, a Sra. Larissa Torreão Villarim de Medeiros Castro, RG / CPF nº 008.734.084-46 SESDS-PB;
Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo CMDCA dos recursos ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA.
Base Legal: Lei Municipal 11.407 de 07/04/2008, conf. lei Federal 13.019 de 2014 e Regulamentado pelo decreto Municipal 9.005/2017.
Vigência: Data de assinatura do termo até 01/12/2026.
Valor do Repasse: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
Classificação Orçamentária: 72.301.28.845.5594.607063 – Elemento de despesa: 3.3.50.43. / 4.4.50.42 – Fonte de recurso: 1.500 / 1.501 / 1.759 / 2.500 / 2.501 / 2.759.

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.

Maria Benicleide Silva Silvestre
Secretária Executiva de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023 / 2026

Instrumento: Termo de Colaboração nº 023 / 2026 / FMDCA / SEDHUC.
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Conveniente: INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAÍBA ADALGISA CUNHA, inscrita no CNPJ sob nº 09.142.183/0001-54, representada pela Diretora Presidente e/ou representante legal, a Sra. Valéria Cavalcanti Carvalho dos Santos, RG 933.030 2ª VIA;
Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo CMDCA dos recursos ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA.
Base Legal: Lei Municipal 11.407 de 07/04/2008, conf. lei Federal 13.019 de 2014 e Regulamentado pelo decreto Municipal 9.005/2017.
Vigência: Data de assinatura do termo até 01/12/2026.
Valor do Repasse: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
Classificação Orçamentária: 72.301.28.845.5594.607063 – Elemento de despesa: 3.3.50.43. / 4.4.50.42 – Fonte de recurso: 1.500 / 1.501 / 1.759 / 2.500 / 2.501 / 2.759.

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.

Maria Benicleide Silva Silvestre
Secretária Executiva de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 024 / 2026

Instrumento: Termo de Colaboração nº 024 / 2026 / FMDCA / SEDHUC.
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Conveniente: INSTITUTO FUTEBOL DE RUA NORDESTE, inscrita no CNPJ sob nº 48.517.804/0001-99, representada pela Diretora Presidente e/ou representante legal, a Sr. Alceu de Campos Natal Neto, RG 5.092.586-2 SESP/PR;
Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo CMDCA dos recursos ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA.
Base Legal: Lei Municipal 11.407 de 07/04/2008, conf. lei Federal 13.019 de 2014 e Regulamentado pelo decreto Municipal 9.005/2017.
Vigência: Data de assinatura do termo até 01/12/2026.
Valor do Repasse: R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais);
Classificação Orçamentária: 72.301.28.845.5594.607063 – Elemento de despesa: 3.3.50.43. / 4.4.50.42 – Fonte de recurso: 1.500 / 1.501 / 1.759 / 2.500 / 2.501 / 2.759.

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.

Maria Benicleide Silva Silvestre
Secretária Executiva de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/098D-EBFF-ABDA-CC08> e informe o código 098D-EBFF-ABDA-CC08

D

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/098D-EBFF-ABDA-CC08> e informe o código 098D-EBFF-ABDA-CC08

D

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/098D-EBFF-ABDA-CC08> e informe o código 098D-EBFF-ABDA-CC08

D

D



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 025 / 2026

Instrumento: Termo de Colaboração nº 025 / 2026 / FMDCA / SEDHUC.
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Conveniente: PIA SOCIEDADE DE PE NICOLA MAZZA, inscrita no CNPJ sob nº 40.971.129/0001-61, representada pela Diretora Presidente e/ou representante legal, a Sr. Alberto Antônio Moreira, RG 680.023 SSP/PB;
Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo CMDCA dos recursos ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA.
Base Legal: Lei Municipal 11.407 de 07/04/2008, conf. lei Federal 13.019 de 2014 e Regulamentado pelo decreto Municipal 9.005/2017.
Vigência: Data de assinatura do termo até 01/12/2026.
Valor do Repasse: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
Classificação Orçamentária: 72.301.28.845.5594.607063 – **Elemento de despesa:** 3.3.50.43. / 4.4.50.42 – **Fonte de recurso:** 1.500 / 1.501 / 1.759 / 2.500 / 2.501 / 2.759.

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.

Maria Benicleide Silva Silvestre
Secretária Executiva de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 098D-E8FF-A8DA-CC08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 22/05/2026 11:19:33
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/098D-E8FF-A8DA-CC08>

AVISO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CHAVE CGM: BLE6-03UZ-T3YR-61FM

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.248/2026

UASG: 982051
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91107/2026

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para construção da praça localizada no acesso à Avenida Ayrton Senna da Silva, situada no Parque Arruda Câmara, no Setor 20, Quadra 55, Lote 0498, na Rua Professor Sizenando Costa.

A Secretaria de Infraestrutura do Município de João Pessoa, através do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, cuja sessão pública ocorrerá através do site: www.compras.gov.br. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.compras.gov.br a partir do dia 22/05/2026. A abertura das propostas ocorrerá no dia 06/07/2026, às 09h. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites www.compras.gov.br UASG: 982051 e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes> a partir de 22 de maio de 2026.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Agente de Contratação Oficial/SEINFRA

Assinado por 1 pessoa: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/098D-E8FF-A8DA-CC08> e informe o código 098D-E8FF-A8DA-CC08



Assinado por 1 pessoa: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/098D-E8FF-A8DA-CC08> e informe o código 098D-E8FF-A8DA-CC08



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F4D-9266-3EFA-CD90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 21/05/2026 11:16:21
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6F4D-9266-3EFA-CD90>



AVISO DE LICITAÇÃO

CHAVE CGM:60HO-7660-U0A5-10WY

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.113/2026

UASG: 982051
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91108/2026

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Execução da Construção da Praça Novo Milênio, em João Pessoa/PB.

A Secretaria de Infraestrutura do Município de João Pessoa, através do Agente de contratação, torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, cuja sessão pública ocorrerá pela plataforma do www.gov.br/compras. A disputa ocorrerá no dia 03/07/2026, às 09hs. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites www.gov.br/compras UASG: 982051 nº 91108/2026 e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes> a partir de 22 de maio de 2026.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Agente de Contratação Oficial/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A05C-F7DF-C909-79EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 21/05/2026 16:14:38
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A05C-F7DF-C909-79EF>

Assinado por 1 pessoa: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A05C-F7DF-C909-79EF>





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 637/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.007/2026
COMPRAS.GOV Nº: 90011/2026
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 03/06/2026 - ÀS: 09:00h.
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.
CHAVE CGM: 6HEW-H0QQ-H3DA-C8KS

O Instituto Cândida Vargas, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.gov.br/compras/pt-br, sob o número da UASG 462314, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3213-7767 ou pelo e-mail: licitacaoicv@gmail.com. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 14.781/2023, Decretos Municipais nº 10.372/2023, 10.445/2023 alterado pelo Decreto Municipal nº 10.563/2024, 10.533/2023, 10.535/2023, 10.536/2023; 10.541/2024 e demais normas inerentes a espécie. Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014.

João Pessoa, 21 de Maio de 2026.

Enoque Sobreira da Silva Filho
Agente de Contratação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D575-4B0E-1D88-3F24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ENOQUE SOBREIRA DA SILVA FILHO (CPF 202.XXX.XXX-49) em 21/05/2026 18:09:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D575-4B0E-1D88-3F24>

Assinado por 1 pessoa: ENOQUE SOBREIRA DA SILVA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D575-4B0E-1D88-3F24>

TERMO DE APOSTILAMENTO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO Nº. 06-497/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-029/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 187/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.217/2024 – 1/DOC

Para fins de substituição do elemento de despesa que consta no Contrato nº. 06-497/2025 - AQUISIÇÃO DE COFFE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEFIN, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA DROP'S BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONÔMICA LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Secretaria das Finanças - SEFIN

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
07.101.04.122.5001.072041	1.5.00	33.90.39

LEIA-SE:

Secretaria das Finanças - SEFIN

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
07.101.04.122.5001.072041	1.5.00	33.90.30

Tal procedimento tem como base o Processo Administrativo de nº 10.183/2026 e Memorando de nº 57.803/2026 – SEFIN-DIAF.

João Pessoa - PB, 21 de Maio de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO Nº. 06-528/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-028/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 164/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.515/2025 – 1/DOC

Para fins de substituição de dotação orçamentária no Contrato nº. 06-528/2025 - PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA SOS GÁS LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592		
14.101.04.122.5001.144437		
14.101.08.244.5136.144487		
14.101.08.244.5137.144424		
14.101.08.244.5135.144091	1.5.00	33.90.30
14.101.04.122.5315.144491		
14.101.08.244.5185.142264		
14.101.08.244.7025.140142		
14.101.08.244.5137.144426		
14.101.08.244.5137.144427		

LEIA-SE:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.244.7030.142264		
14.101.08.244.7029.144487		
14.101.08.244.7029.144424		
14.10108.244.7028.144091	1.5.00	33.90.30
14.101.08.244.7031.140142		
14.101.08.244.7029.144426		
14.101.08.244.7031.144427		

Tal procedimento tem como base o Processo 4.477/2026 e o Memorando de nº 23.862/2026 SEDES-DAF.

João Pessoa - PB, 21 de Maio de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/34E3-464B-01D5-0C4A>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/34E3-464B-01D5-0C4A>

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 3AE3-464B-01D5-0C4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 21/05/2026 16:06:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3AE3-464B-01D5-0C4A>MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: MEMORANDO: 81.937/2026
CONTRATO Nº: 11.120/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 11.042/2024
ORDEM DE SERVIÇOS Nº: 11.105/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA
CONTRATADA: CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Ampliação da Avenida Ruy Carneiro Município de João Pessoa/PB Alargamento

Pelo presente Termo de Apostilamento, o Município de João Pessoa, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Infraestrutura, Sr. Luciano da Nóbrega Pereira, com fundamento nos Arts. 111 e 136 da Lei nº 14.133/2021 e na Nota de Recomendação Jurídica NRJ PROSET/SEDEC 001/2025, formaliza a prorrogação do prazo contratual, conforme justificativa apresentada nos autos do Memorando nº 81.937/2026, e novo Cronograma Físico-financeiro em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO

O prazo de execução e vigência do Contrato nº 11.120/2024 fica automaticamente prorrogada, por força do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021, por mais 02 (dois) meses, com base na justificativa apresentada. A prorrogação ocorre respeitando o escopo e as condições originalmente pactuadas, respeitando-se o intervalo fixado entre o prazo de execução e vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, bem como de seus aditivos e anexos, no que não conflitem com o presente Termo de Apostilamento.

João Pessoa, 20 de maio de 2026

LUCIANO DA NÓBREGA PEREIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: FCD9-2767-B5EC-BAF1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCIANO DA NÓBREGA PEREIRA (CPF 635.XXX.XXX-68) em 20/05/2026 20:35:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FCD9-2767-B5EC-BAF1>Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Administração
CENTRAL DE COMPRAS

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO – SEJER, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR, COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMPDEC, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA – SEMUSB, SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEDHUC E A EMPRESA JOSE ROMERIO ARAUJO.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretário, Sr. MARMUTHE DE SOUZA CAVALVANTI, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 895.120.734-04, a Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação – SEJER, com sede no Centro de Treinamento Ivan Thomaz, Rua Sargento Pedro Nazaré Rodrigues Machado, s/n, Valentina, João Pessoa – PB, neste ato representado pelo Secretário JOÃO FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 050.231.104-51, a Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, com sede na R. Diogo Velho, 150 - Centro, João Pessoa - PB, 58013-110, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pelo Secretário DANIEL DE RODRIGUES LACERDA NUNES, brasileiro, casado, CPF Nº 007.523.404-17, RG 1964107/SSP-PB, a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMPDEC, com sede na Av. Marechal Espíndola Rosa, 671, Tambauzinho, João Pessoa-PB, neste ato representado pelo Secretário KELSON DE ASSIS CHAVES, brasileiro, inscrito no CPF nº. 276.791.794-68, a Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania – SEMUSB, com sede Av. Alm. Barroso, 677 - Centro, João Pessoa - PB, 58013-120, inscrita no CNPJ sob o nº 41.803.943/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Sr. JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR, brasileiro, casado, portador do RG Nº 07245257/SSP-PB, a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC, com sede na R. Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria, João Pessoa - PB, 58075-418, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.721/0001-03, neste ato representada pela Secretária MARIA BENICLEIDE SILVA SILVESTRE, inscrita no CPF sob o nº 805.407.404-20, doravante denominados CONTRATANTES, e a empresa JOSE ROMERIO ARAUJO, localizada na Rua Cicero Moreira Neto, nº 190, João Paulo II, João Pessoa-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 21.604.949/0001-70, Insc. Municipal Nº 1254910, Telefone: (83) 9870-3398, e-mail: jesusromerioagas@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua representante legal, o Sr. JOSE ROMERIO ARAUJO, inscrito no CPF Nº 032.660.094-95, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 1doc de nº 10.118/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 10.445/2023, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à ATA nº 89/2025 oriundo do Pregão Eletrônico nº 06.022/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 89/2025, que se encerra no dia 01 de julho de 2026, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada até 01 de julho de 2027 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 01 de julho de 2026, com base na previsão do Art. 78, do Decreto Municipal nº 10.445/2023.

§ 2º Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços, a ser concedido a partir de 02 de julho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento no Processo Administrativo 32.672/2025, e no artigo 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

As partes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 89/2025, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 91 da Lei nº 14.133/2021, o presente aditamento será publicado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 14.133/2021, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ACEITAÇÃO

E por estarem justos e combinados no que aqui restou consignado, assinam as partes o presente

Assinado por: JOSE ROMERIO ARAUJO, JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA, DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES, MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE, KELSON DE ASSIS CHAVES, JOAO ALMEIDA DE CARVALHO JUNIOR e MARMUTHE DE SOUZA CAVALVANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6A31-E5A4-A400-A3B0> e informe o código 6A31-E5A4-A400-A3B0.



Assinado por: LUCIANO DA NÓBREGA PEREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FCD9-2767-B5EC-BAF1> e informe o código FCD9-2767-B5EC-BAF1.



TERMO ADITIVO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa-PB, datado eletronicamente.

MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI
CONTRATANTE

JOÃO FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

DANIEL DE RODRIGUES LACERDA NUNES
CONTRATANTE

KELSON DE ASSIS CHAVES
CONTRATANTE

JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
CONTRATANTE

MARIA BENICLEIDE SILVA SILVESTRE
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
JOSE ROMERIO ARAUJO
Data: 11/05/2026 11:47:30-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

JOSE ROMERIO ARAUJO
CNPJ SOB O N.º 21.604.949/0001-70
CPF 032.660.094-95
CONTRATADO



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8A31-E5A4-A400-A36D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE ROMERIO ARAUJO (CPF 032.XXX.XXX-95) em 11/05/2026 11:47:30 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA (CPF 050.XXX.XXX-51) em 12/05/2026 10:20:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES (CPF 007.XXX.XXX-17) em 14/05/2026 11:35:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 18/05/2026 12:34:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ KELSON DE ASSIS CHAVES (CPF 276.XXX.XXX-68) em 19/05/2026 09:47:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR (CPF 886.XXX.XXX-00) em 19/05/2026 12:24:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI (CPF 895.XXX.XXX-04) em 20/05/2026 15:32:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI (CPF 895.XXX.XXX-04) em 21/05/2026 11:39:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8A31-E5A4-A400-A36D>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAVE CGM: 10RD-G25P-LXPS-IZM1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.778/2026

UASG: 982051
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91107/2026

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para os Serviços de Instalação de Corrimão, Guarda-Corpo e Marquise no Bloco da SEINFRA-JP, em João Pessoa/PB.

Com base nas informações constantes no processo administrativo, bem como Termo de Julgamento expedido pelo sistema do www.gov.br/compras, e considerando Instrução Normativa nº 73 de 2022, do Portal de Compras no artigo 44, o disposto do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021 e o artigo 57 do Decreto Municipal nº 10.372/2023, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório do Pregão acima identificado, em favor da empresa a qual fora vencedora do item descritos abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
WD INCORPORACAO, CONSTRU CNPJ nº 48.198.061/0001-02	01	R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Secretário de Infraestrutura



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6D72-919C-C61C-71CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO DA NOBREGA PEREIRA (CPF 635.XXX.XXX-68) em 21/05/2026 10:46:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Múltipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 21/05/2026 10:57:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6D72-919C-C61C-71CB>

Assinado por 7 pessoas: JOSE ROMERIO ARAUJO, JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA, DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES, MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE, KELSON DE ASSIS CHAVES, JOAO ALMEIDA DE CARVALHO JUNIOR, MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://validar.jf.gov.br>



Assinado por 2 pessoas: LUCIANO DA NOBREGA PEREIRA e RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com/verificacao/6D72-919C-C61C-71CB>

